



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1

PROCESSO Nº 128/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 75/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE TINTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE
PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (920-1349) – 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (493-1132)
05.02.154510010.2.012.3.3.90.30 (498-1134) – 06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (970-991)
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 971-972-985) – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (973)
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (960) – 08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (965)
08.02.082440024.2.049.3.3.90.30 (1048) – 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (1350)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B

3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO *TWTPE*

No.Processo : 2016/05/001547

Data Protoc...: 10/05/16

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/05/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

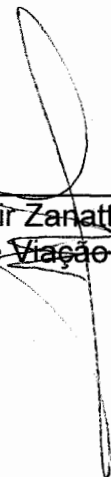
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Tintas para manutenção de pinturas, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretario Municipal.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 09 de maio de 2016.



Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos justifica-se pelo seguir apresentado:

A manutenção e reforma da maioria das escolas, prédios e repartições públicas do Município fica a cargo da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com isso tem a necessidade de adquirir Tintas e Produtos de Pintura com grande frequência.

As Manutenções e pinturas são feitas periodicamente para evitar assim despesas maiores com reformas e também para proporcionar melhor qualidade de vida, com um ambiente agradável e seguro para todos que ali frequentam.

Desta forma, a necessidade de aquisição dos materiais listados em anexo, são de extrema importância para a manutenção preventiva desses, e para o andamento das atividades da Secretaria.

Chopinzinho, 04 de Maio de 2016.

Glacir Zanata

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de Pintura e Tintas, pela Secretaria de Administração, justifica-se, pelo apresentado:

Os materiais são necessários sempre que haja necessidade de pequenas manutenções e reparações nos próprios municipais de responsabilidade da Administração tais como: prédio do Paço Municipal, Inovação e Tecnologia, prédio da Defesa Civil do Município, prédio da Casa Familiar Rural, prédios das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura.

As manutenções de pinturas são realizadas periodicamente para evitar despesas maiores com reformas, também para propiciar ambientes mais agradáveis aos usuários dos mesmos.

Solicita-se licitação para aquisição no sistema registro de preço, vez que são imprevisíveis a quantidade e os itens que poderão ser utilizados no trabalho de reparo de bens imóveis.

Chopinzinho, 10 de maio de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de tintas e materiais para pintura para os Espaços Físicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que devemos zelar pelos bens, imóveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua pelos fatores diversos que influenciam na preservação das edificações, como o envelhecimento natural dos prédios.

Considerando o uso dos materiais e tintas para as Oficinas Terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na confecção de artesanatos.

Considerando os recursos oriundos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos materiais e tintas a serem utilizados em um período de 12 (doze) meses conforme tabela anexa com quantidade aproximada, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Itens: 303, 495, 496 e 497.

AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI

Rogério Masetto
Prefeito

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 14 de abril de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando que após reparos ou pequenas ampliações nos espaços físicos como alterações de portas, mudanças de móveis, pequenas divisórias, inúmeras lavagens para retirar a sujeira, faz-se necessário pequenas pinturas reparatórias, para que tornem os espaços escolares mais claros, alegres, transformando o ambiente em um local agradável para nossas crianças e profissionais que nelas trabalham e consequentemente com melhor aproveitamento de aprendizagem e qualidade de vida para todos.

Considerando também que a SEMEC faz manutenção de pinturas em 14 instituições escolares, quadras esportivas, casa da cultura, anfiteatro municipal e outros espaços, e outros espaços necessários para o desenvolvimento de projetos como o ensino em tempo integral, com recursos para custear a manutenção oriunda de fontes federais ou recursos disponibilizados pelo orçamento do município.

Diante do exposto acima, solicitamos para parecer favorável para processo licitatório, na modalidade que couber para futuras aquisições de tintas e outros produtos necessários para realizar pintura de boa qualidade.

Chopinzinho, 05 de maio de 2016.


Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A justificativa dos Materiais de Pintura e Tinta para a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Projeto À Caminho do Futuro, Projovem, Casa Lar, Órgão Gestor e Conselho Tutelar, se faz, devido à necessidade de dispormos de ambientes / espaços físicos em pleno funcionamento, possibilitando assim que os servidores desenvolvam seus trabalhos em ambientes adequados e confortáveis e possa assim haver um atendimento de excelência aos seus usuários.

Assim, os materiais de pintura e tinta com quantidades em documento em anexo se fazem necessários para manter estes espaços físicos em pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades.

Portanto, busca-se demonstrar a importância de que estejam disponíveis os Materiais de pintura e tinta para o decorrer do ano de 2016.

Chopinzinho, 09 de maio de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10

Item	Unid.	Descrição	Quantidade Estimada
1	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	17
2	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium.	47
3	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium.	31
4	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	18
5	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	21
6	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	20
7	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	21
8	Tubo	Corante Base água 50 ml.	23
9	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	54
10	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	52
11	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	30
12	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	35
13	Barrica	Grafiato 25 Kg.	25
14	Folha	Lixa Agua .	202
15	Folha	Lixa Seco .	202
16	Unid	Máscara Valvulada.	122
17	Saco	Massa fina extra 20 kg.	52
18	Lata	Massa Corrida 1 kg.	37
19	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	52
20	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	17
21	Lata	Massa Plástica 1 kg.	19
22	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	13
23	Unid	Pincel 2 Polegadas.	44
24	Unid	Pincel 4 Polegadas.	44
25	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	18
26	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	19
27	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	22
28	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	18
29	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.	70
30	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	54
31	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	72
32	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	31
33	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	29
34	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	31
35	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	52
36	Tubo	Silicone 280 gramas.	72
37	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	49
38	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	62
39	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	56
40	Lata	Thinner 1 litro.	59
41	Lata	Thinner 18 litros.	56

43	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros.	86
44	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	61
45	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros..	66
46	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros.	76
47	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	61
48	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	66
49	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium.	86
50	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	36
51	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	36
52	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium	56
53	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	41
54	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	41
55	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	10
56	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	21
57	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	31
58	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	28
59	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	46
60	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	26
61	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	41
62	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	31
63	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	21
64	Lata	Tinta óleo 18 litros.	21
65	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	31
66	Galão	Tinta paraQuadro Escolar 3,6 litros.	25
67	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	35
68	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	26
69	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	24
70	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 18 litros – 1ª.	46
71	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 3,6 litros – 1ª.	74
72	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	31
73	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	23
74	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	28
75	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	102
76	Tubo	Veda Calha 300 ml.	42
77	Galão	Verniz – exterior – 3,6 litros.	40
78	Galão	Verniz – interior copal - 3,6 litros.	40
79	Galão	Verniz ultra proteção – 8 anos 3,6 litros.	40
80	Lata	Verniz ultra proteção – 8 anos 900 ml.	51
81	Galão	Verniz Marítimo – Assoalho 3,6 litros.	15

Glacir Zanatta

Secretario Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/05/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Recebido a solicitação para a Aquisição de Tintas para Manutenção dos Próprios Municipais, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos sob nº 1547/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	5,00	85,00
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium.	251,00	85,00
3	31	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium.	69,00	11.797,00
4	18	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	69,00	2.139,00
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	9,24	1.242,00
6	20	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	17,16	194,04
7	21	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	13,00	343,20
8	23	Tubo	Corante Base água 50 ml.	3,70	273,00
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	7,00	85,10
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	2,90	539,00
11	40	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	2,90	194,30
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	5,45	116,00
13	25	Barrica	Grafiato 25 Kg.	47,50	190,75
14	202	Folha	Lixa Agua .	1,10	1.187,50
15	202	Folha	Lixa Seco .	0,70	222,20
16	122	Unid	Máscara Valvulada.	2,37	141,40
17	52	Saco	Massa fina extra 20 kg.	10,50	289,14
18	37	Lata	Massa Corrida 1 kg.	7,80	546,00
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	24,00	288,60
20	17	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	23,10	1.248,00
21	19	Lata	Massa Plástica 1 kg.	11,00	392,70
22	13	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	26,60	209,00
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.	4,00	345,80
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.	8,00	176,00
25	18	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	270,00	352,00
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	168,00	4.860,00
27	22	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	79,94	3.192,00
28	18	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	43,00	1.758,68
29	70	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.	7,00	774,00
30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	12,80	490,00
31	72	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	7,00	691,20
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	54,00	504,00
33	29	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	18,00	1.674,00
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	55,00	522,00
35	52	Tubo	Selatrínca 455 gramas.	8,90	1.705,00
36	72	Tubo	Silicone 280 gramas.	10,90	462,80
37	49	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	8,00	784,80
38	62	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	42,20	392,00
39	56	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	45,00	2.616,40
40	59	Lata	Thinner 1 litro.	8,00	2.520,00
41	56	Lata	Thinner 18 litros.	135,00	472,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros.	65,00	1.554,00
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	95,00	5.590,00
45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros..	65,00	5.795,00
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros.	198,00	4.290,00
47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	326,50	15.048,00
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	210,00	19.916,50
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium.	377,00	13.860,00
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	430,00	32.422,00
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	430,50	15.480,00
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium	70,35	15.498,00
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.939,60
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.895,00
55	10	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	96,60	3.895,00
56	21	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	88,90	966,00
57	31	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	24,40	1.866,90
58	28	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	94,70	756,40
59	46	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	179,00	2.651,60
60	26	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	61,20	8.234,00
61	41	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	23,67	1.591,20
62	31	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	19,90	970,47
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	95,80	616,90
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros.	212,00	2.011,80
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	55,00	4.452,00
66	25	Galão	Tinta paraQuadro Escolar 3,6 litros.	144,80	1.705,00
67	35	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	36,20	3.620,00
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	47,40	1.267,00
69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	170,00	1.232,40
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 18 litros – 1ª.	170,00	4.080,00
71	74	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 3,6 litros – 1ª.	48,00	7.820,00
72	31	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	32,00	3.552,00
73	23	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	84,90	992,00
74	28	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	24,80	1.952,70
75	102	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	11,90	694,40
76	42	Tubo	Veda Calha 300 ml.	13,00	1.213,80
77	40	Galão	Verniz – exterior – 3,6 litros.	51,60	546,00
78	40	Galão	Verniz – interior copa - 3,6 litros.	50,20	2.064,00
79	40	Galão	Verniz ultra proteção – 8 anos 3,6 litros	189,00	2.008,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

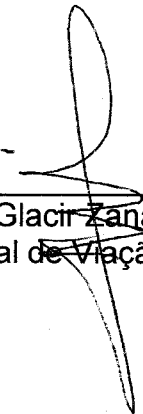
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

81	15	Galão Verniz Marítimo – Assoalho 3,6 litros.	51,60	2.208,30
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				262.165,58

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de: Viação e Serviços Urbanos; Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Esportes; Assistência; Saúde.

Chopinzinho, 10 de maio de 2016.


Glaci Zanatta

Secretária Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

16

Empresa: Sorocaine Materiais de Construção Ltda

CNPJ / CPF: 17.427.466/0001-70

Endereço: Rua Washington Luiz, 4074 - Centro, Chopinzinho/PR

Nome do Responsável: Jose Fernando Corvello Bia

Telefones para contato: (46) 3240-1938

Local e data: Chopinzinho, 03 de maio de 2016.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	7,48
2	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium.	369,16
3	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium.	82,54
4	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	78,76
5	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	9,24
6	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	17,16
7	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	19,18
8	Tubo	Corante Base água 50 ml.	3,87
9	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	10,47
10	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	3,48
11	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros. / metro	2,90
12	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	7,83
13	Barrica	Grafiato 25 Kg.	79,44
14	Folha	Lixa Agua .	1,10
15	Folha	Lixa Seco .	1,10
16	Unid	Máscara Valvulada.	2,32
17	Saco	Massa fina extra 20 kg.	19,93
18	Lata	Massa Corrida 1 kg.	11,03
19	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	69,32
20	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	28,07
21	Lata	Massa Plástica 1 kg.	28,40
22	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	33,26
23	Unid	Pincel 2 Polegadas.	5,36
24	Unid	Pincel 4 Polegadas.	11,00
25	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	296,82
26	Lata	Resina Acrílica, base agua, 18 litros.	281,60
27	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	79,94
28	Lata	Resina Acrílica, base agua, 3,6 litros.	70,72
29	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.	17,49
30	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	28,07
31	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	17,49
32	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	77,00
33	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	29,00
34	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	82,28
35	Tubo	Selatrínca 455 gramas	12,00

37	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	10,47
38	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	48,31
39	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	62,55
40	Lata	Thinner 1 litro.	10,47
41	Lata	Thinner 18 litros.	150,47
42	Lata	Thinner 5 litros.	50,95
43	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros.	85,09
44	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	102,50
45	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros..	102,50
46	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros.	333,56
47	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	326,50
48	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	326,50
49	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium.	379,05
50	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	430,50
51	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	430,50
52	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium	79,35
53	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	124,30
54	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	124,30
55	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	102,50
56	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	92,30
57	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	26,05
58	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	96,80
59	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água	210,80
60	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	70,35
61	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	23,67
62	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	49,80
63	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	896,12
64	Lata	Tinta óleo 18 litros.	896,12
65	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	157,60
66	Galão	Tinta paraQuadro Escolar 3,6 litros.	39,40
67	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	67,67
68	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	281,16
69	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	255,20
70	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 18 litros - 1ª.	57,12
71	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 3,6 litros - 1ª.	34,90
72	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	88,80
73	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	26,80
74	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	15,75
75	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	13,99
76	Tubo	Veda Calha 300 ml.	37,56
77	Galão	Verniz - exterior - 3,6 litros.	84,90
78	Galão	Verniz - interior copal - 3,6 litros.	49,80
79	Galão	Verniz ultra proteção - 8 anos 3,6 litros.	84,91
80	Lata	Verniz ultra proteção - 8 anos 900 ml.	
81	Galão	Verniz Marítimo - Assoalho 3,6 litros.	

17.427.406/0001-70

Cesário Mateus de Construção

18

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: M. MARTINELLI TINTAS LTDA

CNPJ / CPF: 77.742.849/0001-65

Endereço: AV. 15 DE NOVEMBRO - 3990

Nome do Responsável: CLEBER MARTINELLI

Telefones para contato: 46-3242.1348

Local e data: Chopinzinho, 12 de ABRIL 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	6,50
2	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium.	290,00
3	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium.	69,00
4	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	
5	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	19,50
6	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro	25,00
7	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	13,00
8	Tubo	Corante Base água 50 ml.	3,90
9	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	7,30
10	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	2,90
11	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	12,50
12	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	7,50
13	Barrica	Grafiato 25 Kg.	49,00
14	Folha	Lixa Água .	1,30
15	Folha	Lixa Seco .	1,60
16	Unid	Máscara Valvulada.	4,90
17	Saco	Massa fina extra 20 kg.	
18	Lata	Massa Corrida 1 kg.	9,80
19	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	24,90
20	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	23,10
21	Lata	Massa Plástica 1 kg.	11,00
22	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	26,60
23	Unid	Pincel 2 Polegadas.	4,80
24	Unid	Pincel 4 Polegadas.	9,60
25	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	298,00
26	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	235,00
27	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 5,6 litros. 5 LITROS	132,00
28	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	72,60
29	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de Lã com cabo.	13,50
30	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	28,00
31	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	9,60
32	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	54,79
33	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	
34	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	87,40
35	Tubo	Selotringa 455 gramas	8,00

77.742.849/0001-65 18,70

37	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	8,80
38	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	42,20
39	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	49,00
40	Lata	Thinner 1 litro.	8,70
41	Lata	Thinner 18 litros.	135,00
42	Lata	Thinner 5 litros.	42,00
43	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros.	68,00
44	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	115,00
45	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros..	65,00
46	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros.	198,00
47	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	420,00
48	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	210,00
49	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium.	repetido item 2
50	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	repetido 42
51	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	repetido 48
52	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium	repetido 3
53	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	repetido 44
54	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	repetido 45
55	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	96,60
56	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	88,90
57	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	24,40
58	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	94,70
59	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	210,00
60	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	61,20
61	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	24,70
62	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	19,90
63	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	95,80
64	Lata	Tinta óleo 18 litros.	212,00
65	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	56,70
66	Galão	Tinta para Quadro Escolar 3,6 litros.	144,80
67	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	36,20
68	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	47,40
69	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	179,90
70	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 18 litros - 1ª.	196,00
71	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 3,6 litros - 1ª.	59,20
72	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	32,00
73	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	24,90
74	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	24,80
75	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	13,00
76	Tubo	Veda Calha 300 ml.	14,20
77	Galão	Verniz - exterior - 3,6 litros.	51,60
78	Galão	Verniz - interior copal - 3,6 litros.	50,20
79	Galão	Verniz ultra proteção - 8 anos 3,6 litros.	189,00
80	Lata	Verniz ultra proteção - 8 anos 900 ml.	43,30
81	Galão	Verniz Marítimo - Assoalho 3,6 litros.	51,60

77.742.849/0001-65

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: B. J. S. materiais de construção Ltda
 CNPJ / CPF: 07.730.586/0001-99
 Endereço: Rua XV de Dezembro 4465 **07.730.586/0001-99**
 Nome do Responsável: Cristina Rodzila Verdi **B. J. S. Materiais de Construção Ltda.**
 Telefones para contato: (46) 3242-2575
 Local e data: Chopinzinho - PR 14/04/2016 **Rua 14 de Dezembro, 4465
85.960-000 - Chopinzinho - PR**

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts	5,00
2	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium.	320,00
3	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium.	72,00
4	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	69,00
5	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	17,40
6	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	26,90
7	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	14,30
8	Tubo	Corante Base água 50 ml.	3,70
9	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	7,00
10	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	3,60
11	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	12,20
12	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	5,45
13	Barrica	Grafiato 25 Kg.	47,50
14	Folha	Lixa Água .	1,40
15	Folha	Lixa Seco .	0,70
16	Unid	Máscara Valvulada.	22,10
17	Saco	Massa fina extra 20 kg.	19,50
18	Lata	Massa Corrida 1 kg.	7,80
19	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	24,00
20	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	33,00
21	Lata	Massa Plástica 1 kg.	27,70
22	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	36,40
23	Unid	Pincel 2 Polegadas.	4,00
24	Unid	Pincel 4 Polegadas.	8,00
25	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	270,00
26	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	168,00
27	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	96,00
28	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	43,00
29	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.	7,00
30	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	12,80
31	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	7,00
32	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	54,00
33	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	18,00
34	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	85,00
35	Tubo	Selatinca 455 gramas	12,20

37	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	8,00
38	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	43,00
39	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	45,00
40	Lata	Thinner 1 litro.	8,00
41	Lata	Thinner 18 litros.	148,00
42	Lata	Thinner 5 litros.	48,00
43	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros.	65,00
44	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	95,00
45	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros..	95,00
46	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros.	260,00
47	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	430,00
48	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	490,00
49	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium.	380,00
50	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	430,00
51	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	490,00
52	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium	85,00
53	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00
54	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00
55	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	98,00
56	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	98,00
57	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	28,00
58	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	102,00
59	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	129,00
60	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	65,00
61	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	24,00
62	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	48,00
63	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	144,00
64	Lata	Tinta óleo 18 litros.	270,00
65	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	55,00
66	Galão	Tinta paraQuadro Escolar 3,6 litros.	169,20
67	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	42,30
68	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	48,00
69	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	170,00
70	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 18 litros - 1ª.	170,00
71	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 3,6 litros - 1ª.	48,00
72	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	35,00
73	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	89,80
74	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	28,80
75	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	11,40
76	Tubo	Veda Calha 300 ml.	13,00
77	Galão	Verniz - exterior - 3,6 litros.	84,00
78	Galão	Verniz - interior copal - 3,6 litros.	60,00
79	Galão	Verniz ultra proteção - 8 anos 3,6 litros.	190,00
80	Lata	Verniz ultra proteção - 8 anos 900 ml.	47,00
81	Galão	Verniz Marítimo - Assoalho 3,6 litros.	70,00

07.730.586/0001-99

E. J. S. Materiais de
Construção Ltda.

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

22

Empresa: Somems Materiais de Construção Ltda

CNPJ / CPF: 14.904.693/0001-51

Endereço: Av. XV de Novembro 4247

Nome do Responsável: Amador Somems

Telefones para contato: (46) 3242-1338

Local e data: Chopinzinho 27/04/16

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	8,96
2	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium. A	251,00
3	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium.	91,00
4	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	81,00
5	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	-
6	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	32,48
7	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	-
8	Tubo	Corante Base água 50 ml.	-
9	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	9,65
10	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	4,38
11	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros. 3m	12,00
12	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	5,98
13	Barrica	Grafiato 25 Kg.	64,94
14	Folha	Lixa Água .	-
15	Folha	Lixa Seco .	2,13
16	Unid	Máscara Valvulada.	-
17	Saco	Massa fina extra 20 kg.	14,80
18	Lata	Massa Corrida 1 kg.	10,90
19	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	31,25
20	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	-
21	Lata	Massa Plástica 1 kg.	-
22	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	-
23	Unid	Pincel 2 Polegadas.	6,50
24	Unid	Pincel 4 Polegadas.	11,38
25	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	-
26	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	-
27	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	-
28	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	-
29	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de Lã com cabo. 9 cm	10,39
30	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	17,80
31	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	10,39
32	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	94,00
33	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	32,55
34	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	55,00
35	Tubo	Selatrínca 455 gramas	21,30

37	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	10,92
38	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	43,69
39	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	58,00
40	Lata	Thinner 1 litro.	12,74
41	Lata	Thinner 18 litros.	—
42	Lata	Thinner 5 litros.	58,30
43	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros. <i>haco</i>	68,00
44	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	—
45	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros..	—
46	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros. <i>haco</i>	254,98
47	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	—
48	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	—
49	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium. <i>haco K. semi</i>	377,00
50	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	480,00
51	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	480,00
52	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium	35,30
53	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	105,00
54	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	105,00
55	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	—
56	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	—
57	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	—
58	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	—
59	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	—
60	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	—
61	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	—
62	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	—
63	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	—
64	Lata	Tinta óleo 18 litros.	—
65	Galão	Tinta óleo 3,6 litros. <i>haco</i>	66,95
66	Galão	Tinta para Quadro Escolar 3,6 litros.	—
67	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	—
68	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	—
69	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	—
70	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 18 litros - 1ª.	238,00
71	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 3,6 litros - 1ª.	62,50
72	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	—
73	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	—
74	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	—
75	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	16,43
76	Tubo	Veda Calha 300 ml.	16,19
77	Galão	Verniz - exterior - 3,6 litros.	190,00
78	Galão	Verniz - interior copal - 3,6 litros.	—
79	Galão	Verniz ultra proteção - 8 anos 3,6 litros.	193,00
80	Lata	Verniz ultra proteção - 8 anos 900 ml.	—
81	Galão	Verniz Marítimo - Assoalho 3,6 litros.	90,78

14.904.693/0001-51

COMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/05/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE PINTURAS – VALOR R\$ 262.165,58.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, conforme Dotações Orçamentárias demonstrado abaixo, assim como consta para o orçamento seguinte (2017) conforme pode ser assegurado através do PPA (Plano Plurianual) lei nº 3491/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1132) 000
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (493) 504
05.02.154510010.2.012.3.3.90.30 (1134) 000
05.02.154510010.2.012.3.3.90.30 (498) 504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1349) 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (920) 504

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (1350) 504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (970) 103
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (991) 104
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (985) 103
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (971) 104
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (972) 104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (965) 000
08.02.082440024.2.049.3.3.90.30 (1048) 934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (973) 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (960) 495

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 10/05/2016

ORIGEM: SECRETARIAS DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

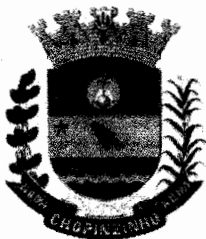
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Tintas para Manutenção dos Próprios Municipais, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria, entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1547/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e LCM 83/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de maio de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 128/2016

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE TINTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE
PRÓPRIOS MUNICIPAIS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS ____:____ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 83/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **TINTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência e Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30

12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Docu-**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) **Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial - **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca do produto, observando as características



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

32

o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Deverão constar os preços unitários e totais dos itens cotados e os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com entrega, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 07 (sete) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.4.1 – Local de entrega: Em todo o território do município de Chopinzinho, conforme a indicação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lances mínimos definidos pelo Pregoeiro item por item.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a)** Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c)** por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado dos insumos envolvidos na produção do objeto da licitação sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **12.1** deste edital. Quan-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

do da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

36

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 – O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 – Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 – As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 – O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, sendo que o Termo de Impugnação deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura.

19.7.1 – Solicitações de esclarecimentos ou outras informações por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 17 de maio de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Na apresentação da Prososta de Preços, é obrigatório a indicação da marca do produto cotado.

ITEM	QUANT	UND	MATERIAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	5,00	85,00
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium.	251,00	85,00
3	31	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium.	69,00	11.797,00
4	18	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	69,00	2.139,00
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	9,24	1.242,00
6	20	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	17,16	194,04
7	21	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	13,00	343,20
8	23	Tubo	Corante Base água 50 ml.	3,70	273,00
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	7,00	85,10
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	2,90	539,00
11	40	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	2,90	194,30
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	5,45	116,00
13	25	Barrica	Grafiato 25 Kg.	47,50	190,75
14	202	Folha	Lixa Agua .	1,10	1.187,50
15	202	Folha	Lixa Seco .	0,70	222,20
16	122	Unid	Máscara Valvulada.	2,37	141,40
17	52	Saco	Massa fina extra 20 kg.	10,50	289,14
18	37	Lata	Massa Corrida 1 kg.	7,80	546,00
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	24,00	288,60
20	17	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	23,10	1.248,00
21	19	Lata	Massa Plástica 1 kg.	11,00	392,70
22	13	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	26,60	209,00
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.	4,00	345,80
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.	8,00	176,00
25	18	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	270,00	352,00
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	168,00	4.860,00
27	22	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	79,94	3.192,00
28	18	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	43,00	1.758,68
29	70	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.	7,00	774,00
30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	12,80	490,00
31	72	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	7,00	691,20
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	54,00	504,00
33	29	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	18,00	1.674,00
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	55,00	522,00
35	52	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	8,90	1.705,00
36	72	Tubo	Silicone 280 gramas.	10,90	462,80
37	49	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	8,00	784,80
38	62	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	42,20	392,00
39	56	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	45,00	2.616,40
40	59	Lata	Thinner 1 litro.	8,00	2.520,00
41	56	Lata	Thinner 18 litros.	135,00	472,00
42	37	Lata	Thinner 5 litros	42,00	7.560,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros.	65,00	1.554,00
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	95,00	5.590,00
45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros..	65,00	5.795,00
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros.	198,00	4.290,00
47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	326,50	15.048,00
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	210,00	19.916,50
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium.	377,00	13.860,00
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	430,00	32.422,00
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	430,50	15.480,00
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium	70,35	15.498,00
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.939,60
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.895,00
55	10	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	96,60	3.895,00
56	21	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	88,90	966,00
57	31	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	24,40	1.866,90
58	28	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	94,70	756,40
59	46	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	179,00	2.651,60
60	26	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	61,20	8.234,00
61	41	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	23,67	1.591,20
62	31	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	19,90	970,47
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	95,80	616,90
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros.	212,00	2.011,80
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	55,00	4.452,00
66	25	Galão	Tinta paraQuadro Escolar 3,6 litros.	144,80	1.705,00
67	35	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	36,20	3.620,00
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	47,40	1.267,00
69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	170,00	1.232,40
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 18 litros - 1ª.	170,00	4.080,00
71	74	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 3,6 litros - 1ª.	48,00	7.820,00
72	31	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	32,00	3.552,00
73	23	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	84,90	992,00
74	28	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	24,80	1.952,70
75	102	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	11,90	694,40
76	42	Tubo	Veda Calha 300 ml.	13,00	1.213,80
77	40	Galão	Verniz - exterior - 3,6 litros.	51,60	546,00
78	40	Galão	Verniz - interior copal - 3,6 litros.	50,20	2.064,00
79	40	Galão	Verniz ultra proteção - 8 anos 3,6 litros.	189,00	2.008,00
80	51	Lata	Verniz ultra proteção - 8 anos 900 ml.	43,30	7.560,00
81	15	Galão	Verniz Marítimo - Assoalho 3,6 litros.	51,60	2.208,30
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					261.476,58



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40

Obs: Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.
- 2- É obrigatório a indicação da marca do produto cotado.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.			
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium.			
3	31	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium.			
4	18	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.			
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.			
6	20	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.			
7	21	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.			
8	23	Tubo	Corante Base água 50 ml.			
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.			
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.			
11	40	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.			
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.			
13	25	Barrica	Grafiato 25 Kg.			
14	202	Folha	Lixa Água .			
15	202	Folha	Lixa Seco .			
16	122	Unid	Máscara Valvulada.			
17	52	Saco	Massa fina extra 20 kg.			
18	37	Lata	Massa Corrida 1 kg.			
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.			
20	17	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.			
21	19	Lata	Massa Plástica 1 kg.			
22	13	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.			
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.			
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.			
25	18	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.			
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.			
27	22	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.			
28	18	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

42

30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.			
31	72	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo.			
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.			
33	29	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.			
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.			
35	52	Tubo	Selatrínca 455 gramas.			
36	72	Tubo	Silicone 280 gramas.			
37	49	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.			
38	62	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.			
39	56	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.			
40	59	Lata	Thinner 1 litro.			
41	56	Lata	Thinner 18 litros.			
42	37	Lata	Thinner 5 litros.			
43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros.			
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.			
45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros.			
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros.			
47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.			
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.			
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium.			
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.			
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.			
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium			
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.			
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.			
55	10	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.			
56	21	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.			
57	31	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.			
58	28	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.			
59	46	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.			
60	26	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.			
61	41	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.			
62	31	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.			
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.			
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros.			
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.			
66	25	Galão	Tinta para Quadro Escolar 3,6 litros.			
67	35	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.			
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.			
69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.			
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 18 litros - 1ª.			
71	74	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) - 3,6 litros - 1ª.			
72	31	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.			
73	23	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

74	28	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.			
75	102	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.			
76	42	Tubo	Veda Calha 300 ml.			
77	40	Galão	Verniz – exterior – 3,6 litros.			
78	40	Galão	Verniz – interior copal - 3,6 litros.			
79	40	Galão	Verniz ultra proteção – 8 anos 3,6 litros.			
80	51	Lata	Verniz ultra proteção – 8 anos 900 ml.			
81	15	Galão	Verniz Marítimo – Assoalho 3,6 litros.			
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias.

Local da Entrega: Em todo o território de Chopinzinho-PR.

Local e data

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º ____/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

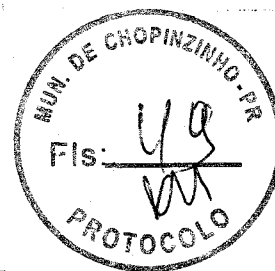
CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1132-493-1134-498-1349-920-1350-970-991-985-971-972-965-1048-973-960; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/05/001684

Data Protoc...: 19/05/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/05/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopin-zinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo nº 128/2016
Edital nº ____/2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO



Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, para abertura de processo licitatório 128/2016, de Pregão presencial, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente ao Registro de Preços para aquisição futura de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. (Fls. 04).

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos justifica a solicitação da abertura do processo licitatório em análise referente à aquisição dos referidos materiais, pois afirma que a maioria das escolas, prédios e repartições públicas do município fica a cargo da secretaria, e que os serviços de manutenção e pintura são feitos periodicamente para evitar despesas maiores com reformas e para proporcionar ambientes esteticamente mais agradáveis.

O Secretário de Administração, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, justifica a aquisição dos itens que compõem este pregão devido à necessidade de reparos e pequenos serviços de manutenção nos próprios municipais de responsabilidade da Administração.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivoliciano Leonarchik, também relata a necessidade de manutenção dos próprios municipais da respectiva secretaria.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, refere a manutenção e pintura de 14 instituições escolares, e outros próprios municipais sob os cuidados da pasta.

Na mesma linha, justifica a aquisição dos materiais o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Valmor Teles Mendes, ressaltando a necessidade de reparos, manutenção e pintura dos próprios municipais desta secretaria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (fls. 06); posteriormente, autorizou o Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial, no tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços e solicitou à Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 27).

O Termo de Referência juntado às fls. 13-15 delimita especificamente o objeto do referido certame.

Foram carreados orçamentos às folhas 16 a 23, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 24).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 25).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato e anexos, acostados às fls. 28 a 48, em que ficou estabelecido que o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002; o Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão; Decreto Municipal nº 151/2013, que instituiu o Sistema de Registro de Preços; e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Quanto à opção da Administração pelo Sistema de Registro de preços justifica-se pelo disposto no Decreto nº 151/2013:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que tange à lei de licitações:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)
(Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Entendemos que o caso em tela se amolda às premissas do Sistema de Registro de Preços; ressalte-se que o quantitativo a ser demandado também não pode ser previsto com precisão, e sim por meio de estimativas. Cabe salientar que aquisições superestimadas, que excedam a real necessidade da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kumpul, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Administração, além de demandar recursos públicos sem o lastro do Interesse Público, pode gerar perdas de materiais por estes se tornarem obsoletos ou impróprios para o uso.

No que tange à minuta do edital e minuta da ata de registro de preços, observamos as seguintes discrepâncias:

No item 11 do edital, mas especificamente nos subitens 11.1 e 11.1.1, fica estabelecido que poderá haver reajuste nos preços registrados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais quanto para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei 8666-93. O edital só veda o reajuste no prazo de sessenta dias das propostas, e afirma que poderá haver reajuste após o decurso do referido prazo, desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra.

Na minuta da Ata de registro de Preços, na cláusula que trata do reajuste do registro de preços, assim está disposto: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei 8666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Então verificamos que a minuta do edital claramente admite o reajuste, condicionando-o meramente a oscilações do mercado, e certamente variações inflacionárias, corriqueiras na nossa economia, podem dar azo, perfeitamente, aos referidos reajustes. Vale salientar que tais oscilações, por serem comuns, são previsíveis, não havendo que se falar em teoria da imprevisão, ou restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro. Acrescente-se que uma alta inflacionária engendrada por situações atípicas, que rompam com o equilíbrio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

econômico-financeiro inicial, à época da assunção da obrigação, deve ser objeto de revisão contratual, e também admite a revisão dos preços consignados na Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada, conforme o Edital que rege o certame.

Já no que concerne à minuta da ata de registro de preços, fica estabelecido que não haverá reajuste de preços, com a ressalva de alteração imprevisível do custo, tratando-se claramente em reequilíbrio econômico-financeiro.

Diante do exposto esta procuradoria requer:

Que seja providenciada a adequação do edital com ata de registro de preços, prevendo que não haverá reajuste de preços no período de 12 meses da realização do certame, mas tão somente a revisão contratual, ou mesmo da ata, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro (álea extraordinária), conforme art. 65, II, alínea d, da Lei de Licitações:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Que seja revisto o item 6.5 que trata do prazo de validade da Ata Registro de Preços, pois os valores somente podem ser alterados conforme o supramencionado, não cabendo excetuar a regra com hipóteses de promoção ou liquidação, dado o caráter subjetivo destas, e certamente poderiam ser utilizadas como burla ao Sistema de Registro de Preços, abrindo a possibilidade do licitante fazer a proposta com base em uma "promoção", superando concorrentes que fizessem a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



proposta com base no valor de mercado, e mais tarde, tal licitante poderia, com base no Edital, reclamar o reajuste do preço.

Em resumo, adequa-se o edital ao Decreto Municipal nº 151/2013.

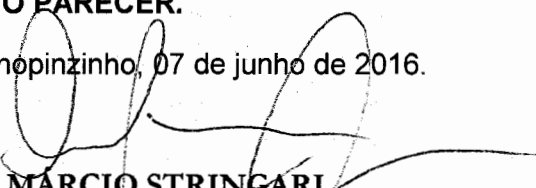
Esta Procuradoria requer, ainda, que seja demonstrada por secretaria uma estimativa dos materiais a serem utilizados no período de um ano, pois podem não ser previsíveis com exatidão, mas como estimativa, acreditamos que seja viável se chegar a quantidades aproximadas, levando em consideração o que foi utilizado em anos anteriores e o que se planeja realizar no interregno de um ano. **A questão é demonstrar em que serviços estes materiais serão utilizados, dentro das possibilidades técnicas e da razoabilidade.**

Quanto aos orçamentos acostados para efeito de pesquisa de mercado, que seja verificada a possibilidade de itens repetidos no termo de referência (itens 49, 50, 51, 52, 53, e 54), conforme apontado à fl. 19 de um dos orçamentos, e, caso proceda, que o termo de referência seja retificado.

Após a adoção de tais providências, retornem os autos a esta Procuradoria para parecer final de mérito.

É O PARECER.

Chopinzinho, 07 de junho de 2016.


MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/06/001932

Data Protoc...: 08/06/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/06/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/06/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: PROCURADORIA MUNICIPAL

PROCURADOR: DOUTOR MÁRCIO STRINGARI

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado por Vossa Excelência em 07 de junho de 2016, relativo ao Processo Licitatório nº 128/2016, para Registro de Preços para aquisição futura de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais, temos a esclarecer o seguinte:

Em virtude da metodologia que vinha sendo aplicada ao longo de vários anos e em conexão com o entendimento da antiga equipe da Procuradoria Municipal, nos Editais de Registro de Preços no item que trata de Reajustes de Preços, especificadamente o item 11, informamos que a recorrência verificada em algumas minutas de Editais, não é intencional por parte da Divisão de Licitações, tampouco desta Comissão de Licitações.

Os Editais recentes estão sendo lançados com novo texto que acreditamos estar de acordo com os preceitos contidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 151/2013.

Com relação aos quantitativos de consumo estimados, acrescentamos aos autos o Plano de Trabalho elaborado pela Equipe de Compras da Secretaria de Administração, Plano este avaliado por todos os Titulares das Secretarias envolvidas. Dessa forma, entendemos que ficam demonstradas as respectivas necessidades de consumo, bem como sua aplicação.

Com relação aos itens aparentemente repetidos, informamos que consultamos os demais fornecedores dos orçamentos no Processo e obtivemos a informação de que existe sim diferença de preços entre os itens pesquisados, em virtude da qualidade dos produtos e também da cor (pigmentação) desejada.

Para facilitar o entendimento dos pretensos licitantes, alteramos o Termo de Referência, pormenorizando esses itens para facilitar as cotações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

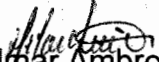
ESTADO DO PARANÁ

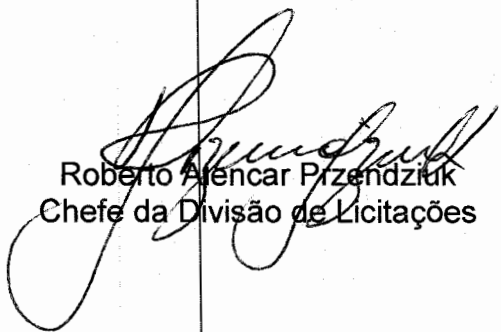
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Acrescentamos também aos autos, novo Termo de Referência e Nova minuta de Edital.

Certos do Vosso entendimento e abertos a maiores e melhores esclarecimentos, para que o Certame alcance total êxito, agradecemos.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59

PLANO DE TRABALHO/DESTINAÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTAS

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa a Aquisição de Materiais de Pintura e Tintas para a manutenção corretiva de bens moveis e imóveis de propriedade do Município de Chopinzinho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a aquisição de materiais de pintura e tintas para eventuais manutenções, pequenos reparos (pinturas) nos bens moveis (máquinas e caminhões), e bens imóveis (prédios), visando manter os veículos, equipamentos e instalações, adequadamente conservados, evitando sua depreciação em função da degradação para beneficio não somente dos servidores, mas também de toda a comunidade em geral que utilizam-se destes veículos/equipamentos e espaços.

2.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de Materiais de Pintura e Tintas para pequenos e eventuais reparos tendo em vista que as Secretarias solicitarão os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição desses materiais é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com a estocagem dos materiais.

3. UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS:

Em pequenas manutenções que necessitem de demão de pintura, como: em paredes de alvenaria; em paredes, forros e portas de madeira; em portas, portões e janelas de ferro; nas estruturas metálicas dos parquinhos e das academias de ginástica ao ar livre; pequenas reparações nas latarias e para choques das máquinas, caminhões, ônibus e ambulâncias.

4. LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS:

4.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SMECE)

4.1.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 14 estabelecimentos, entre Escolas Municipais e Creches.

4.1.2 Dos 14 estabelecimentos, 5 são escolas localizadas no interior do Município.

4.1.2.1A Escola Rural Municipal Professora Angélica Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, é uma construção em alvenaria que possui uma área construída de 1.066,30 metros quadrados, cobertura em fibrocimento, esquadrias metálicas com vidro, portas e forro de madeira e piso revestido em mosaico nas áreas de circulação, a escola oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 102 alunos;

4.1.2.2A Escola Rural Municipal Mario Bettega localizada na comunidade de Santa Inês, é uma construção em alvenaria com 1.091,0 metros quadrados com cobertura em fibrocimento, paredes em alvenaria, esquadrias metálicas, portas de ferro e madeira, piso nas áreas de circulação em cerâmica, a escola oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 113 alunos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 4.1.2.3A Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida apresenta construção em alvenaria de 676,85 metros quadrados, com cobertura em fibrocimento portas e forro de madeira, a escola oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 40 alunos;
- 4.1.2.4A Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva localizada na Comunidade do Bugre, possui construção em alvenaria de 488,00 metros quadrados, com dias quadras de esportes com cobertura em fibrocimento, forro revestido em madeira, banheiros e área de serviço, esquadrias metálicas em vidro, a escola oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 48 alunos;
- 4.1.2.5A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, apresenta uma construção em alvenaria com 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, com paredes em alvenaria, esquadrias internas e externas metálicas, portas e forros de madeiras, cobertura em fibrocimento, piso de circulação em cimento polido, localizada no Distrito de São Luiz, a escola oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 62 alunos.
- 4.1.3 São 5 Escolas Municipais no Perímetro Urbano:
- 4.1.3.1A Escola Municipal Coronel Santiago Dantas localizada no Bairro São Cristóvão, que possui uma construção em alvenaria com 1.139,40 metros quadrados, cobertura em fibrocimento, esquadrias metálicas, portas e forro em madeira, piso cerâmico nas áreas de circulação, a escola oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 174 alunos;
- 4.1.3.2A Escola Municipal de Excelência, Rua Frei Everaldo, Centro, que apresenta uma construção em alvenaria em alvenaria mista, com área total de 2.093,25 metros quadrados, sendo o pavimento térreo com 720 metros quadrados, pavimento superior 720 metros quadrados, porão com 278,25 metros quadrados, pátio com 285, metros quadrados e banheiro com 90 metros quadrados, a escola oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 239 alunos;
- 4.1.3.3A Escola Municipal Presidente Tancredo Neves localizada no Bairro Cristo Rei, com paredes de alvenaria de 1.728,17 metros quadrados, cobertura em fibrocimento, esquadrias metálicas, portas e forro de madeira, piso em cimento polido, a escola oferta ensino em tempo integral e atualmente atende 207 alunos;
- 4.1.3.4A Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, apresenta estrutura em alvenaria com 2.434,71 metros quadrados, composto por salas de aula, biblioteca, cozinha, almoxarifado, área de circulação, banheiros sala de aula, salas administrativas e para atividades extraclasse, paredes de alvenaria, cobertura em fibrocimento, forro revestido com PVC, piso em cerâmica, banheiros, e cozinha, a escola oferta ensino em tempo integral atende atualmente 498 alunos;
- 4.1.3.5A Escola Municipal Maria Evanira Silvério, construção em alvenaria, estrutura em concreto armado, cobertura em fibrocimento, forro em PVC, revestimento externo, possui três banheiros, piso em cerâmica e esquadrias em ferro contendo área total de 892,95 metros quadrados, a escola oferta ensino em tempo integral atende atualmente 113 alunos.
- 4.1.4 São 04 Creches localizadas no perímetro urbano.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 4.1.4.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, com estrutura em alvenaria contendo área de 732,62 metros quadrados, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, atendendo atualmente 97 crianças;
- 4.1.4.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança localizada na Rua Coronel Santiago Dantas, com estrutura em alvenaria com área de 900 metros quadrados localizada, próximo a Unidade Básica de Saúde Central, atendendo atualmente 69 crianças;
- 4.1.4.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, estrutura em alvenaria com apresenta estrutura em alvenaria com 800 metros quadrados localizada no Bairro Frei Vito, atendendo atualmente 93 crianças;
- 4.1.4.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, com estrutura em alvenaria e área total construída de 1.211,92 metros quadrados localizada no Bairro Menino Deus, atendendo atualmente 107 crianças.
- 4.1.5 Todos os estabelecimentos possuem cozinha, lavanderia, refeitórios, banheiros salas de aula, além das salas de apoio, totalizando uma área construída de 16.952,72 metros quadrados.
- 4.1.6 Os imóveis citados anteriormente integram o patrimônio municipal com os valores constantes na tabela abaixo:

Imóvel	Valor
Escola Rural Municipal Professora Angélica Batistuz	210.000,00
Escola Rural Municipal Mario Bettega	325.750,00
Escola Rural Municipal Nilo Peçanha	132.500,00
Rural Municipal Presidente Costa e Silva	170.000,00
Escola Rural Municipal Visão do Futuro	327.315,32
Escola Municipal Coronel Santiago Dantas	429.325,95
Escola Municipal de Excelência	120.000,00
Escola Municipal Presidente Tancredo Neves	12.917,06
Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira	358.127,58
Escola Municipal Maria Evanira Silvério	202.290,67
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz	250.914,09
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	292.500,00
Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	260.000,00
Centro de Educação Infantil Cristo Rei	1.345.879,77
Total R\$	4.437.520,44

4.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente os estabelecimentos abaixo relacionados, prestando serviços na área da Saúde.

- 4.2.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Santiago Dantas com área construída de 1.198,37 metros quadrados contendo estrutura de concreto armado, cobertura de telhas de fibrocimento, forro PVC, revestimento externo reboco e pintura, piso de cerâmica esquadrias de ferro com frente para a Rua Coronel Santiago Dantas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpei, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 4.2.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado junto a Unidade Central de Saúde construção em alvenaria contendo área de 397,21 metros quadrados, com passarela com estrutura em chapa de 3 mm, medindo 5,50 X 50,00 X 3,00 metros.
- 4.2.3 Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída em alvenaria de 154,01 metros quadrados, com piso cerâmico, cobertura com telhas cerâmicas;
- 4.2.4 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com 172,51 metros quadrados de construção em alvenaria, cobertura com telhas de fibrocimento.
- 4.2.5 Unidade Básica de Saúde da Área Indígena, prédio em alvenaria composto por duas salas para exame, sala de espera, sala para exame e banheiros.
- 4.2.6 Unidade Básica de São Francisco construção em alvenaria, com cobertura em fibrocimento com área aproximada de 160,00 metros quadrados de construção;
- 4.2.7 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área aproximada de 140,00 metros quadrados de construção em alvenaria e cobertura de fibrocimento;
- 4.2.8 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, construção em alvenaria com área de 548,58 metros quadrados, com cobertura de fibrocimento;
- 4.2.9 Unidade Básica de Saúde do Bugre, construção em alvenaria com área de 113,84 metros quadrados, com cobertura de fibrocimento;
- 4.2.10 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaucha, construção em alvenaria com área de 42,00 metros quadrados, com cobertura de fibrocimento;
- 4.2.11 Academia da Saúde no Bairro São Genaro, construção em alvenaria com área de 576,82 metros quadrados, com cobertura de fibrocimento;
- 4.2.12 Central do SAMU de Chopinzinho, construção em alvenaria contendo dormitório, lava jato e abrigo, com área total construída de 134,52 metros quadrados.
- 4.2.13 Os estabelecimentos possuem consultórios médicos, consultórios dentários, cozinhas, lavanderias, banheiros, totalizando uma área construída de 3.524,02 metros quadrados.
- 4.2.14 Os imóveis citados anteriormente integram o patrimônio municipal com os valores constantes na tabela abaixo:

Imóvel	Valor
Unidade Básica de Saúde Central	864.079,95
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	615.571,81
Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida	114.919,03
Unidade Básica de Saúde de São Luiz	597.271,27
Unidade Básica de Saúde da Área Indígena	14.850,00
Unidade Básica de São Francisco	596.809,60
Unidade Básica de Saúde de Santa Inês	592.497,15
Unidade Básica de Saúde do Frei Vito	841.415,15
Unidade Básica de Saúde do Bugre	Sem avaliação
Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaucha	Sem avaliação
Academia da Saúde	118.164,01
Central do SAMU de Chopinzinho	113.765,99
Total R\$	4.469.343,96

4.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SMAS)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

- 4.3.1 A Secretaria de Assistência Social tem sua sede no prédio do CEOCA, com área de 673,50 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 300,00 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 154,85 metros quadrados. Sendo todos os prédios construções em alvenaria, todos com cobertura em fibrocimento e piso cerâmico;
- 4.3.2 Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados.
- 4.3.3 O Município possui locados: um imóvel com 378,00 metros quadrados, para funcionamento da Casa Lar, um imóvel com aproximadamente 74,00 metros quadrados, para funcionamento do Conselho Tutelar;
- 4.3.4 Os estabelecimentos possuem cozinha, lavanderia, refeitórios, etc., totalizando uma área construída de 1.720,50 metros quadrados.
- 4.3.5 Os imóveis citados anteriormente integram o patrimônio municipal com os valor total constante na tabela abaixo:

Imóvel	Valor
CEOCA	206.077,48
CREAS	53.208,07
PETI	124.878,00
CRAS - Bairro Nossa Senhora Aparecida	104.106,32
Total R\$	488.269,87

4.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (SMVSU)

- 4.4.1 A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pela manutenção das academias de ginástica ao ar livre, e pelo Prédio da Antiga Prefeitura Municipal.
- 4.4.2 O Município possui 5 academias ao ar livre, duas no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma no Bairro São Cristóvão, uma na Praça de Igreja Matriz, uma no Centro Esportivo e uma no Bairro Cristo. Estas necessitam constantemente de manutenção em função do uso e degradação em função do tempo;
- 4.4.3 Prédio Antiga Prefeitura, construção em alvenaria com área de 800,00 metros quadrados, com cobertura de fibrocimento;
- 4.4.4 Os imóveis citados anteriormente integram o patrimônio municipal com o valor total constantes na tabela abaixo:

Bem	Valor
Academia do Bairro Nossa Senhora Aparecida	39.443,40
Academia Bairro São Cristóvão	5.487,88
Academia Praça de Igreja Matriz	19.721,70
Academia Centro Esportivo	19.721,70
Academia Bairro Cristo Rei	35.529,23
Prédio Antiga Prefeitura	528.650,00
Total R\$	648.553,91

4.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 4.5.1 A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural;
- 4.5.2 Prédio do Paço Municipal, construção em alvenaria com área de 1.965,37 metros quadrados, com cobertura de fibrocimento;
- 4.5.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção em alvenaria com área de 176,00 metros quadrados, com cobertura de telha cerâmica;
- 4.5.4 Prédios da Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, sendo 88,5 metros quadrados de área construída em alvenaria com cobertura de fibrocimento e 180,18 metros quadrados de área construída em alvenaria com cobertura de telha cerâmica;
- 4.5.5 Prédio da Defesa Civil, construção em alvenaria com área de 206,89 metros quadrados, com cobertura de fibrocimento;
- 4.5.6 Prédio do Casa Familiar Rural, construção em alvenaria com área de 528,52 metros quadrados, com cobertura de fibrocimento;
- 4.5.7 Os estabelecimentos possuem cozinhas, lavanderias, banheiros, refeitórios, etc., totalizando uma área construída de 3.144,51 metros quadrados.
- 4.5.8 Os imóveis citados anteriormente integram o patrimônio municipal com o valor total constantes na tabela abaixo:

Bem	Valor
Prédio do Paço Municipal	2.758.253,05
Prédio do Desenvolvimento Econômico	Sem avaliação
Prédio da Agricultura	Sem avaliação
Prédio da Defesa Civil	Sem avaliação
Prédio da Casa Familiar Rural	Sem avaliação
Total R\$	2.758.253,05

5. Da destinação e Pagamento dos Materiais

- 5.1 Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Secretaria solicitante formalizada através da emissão de pedido de empenho.
- 5.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando a entrega e destinação dos produtos.

6. Do Valor do Plano de Trabalho

- 6.1 Considerando o valor de avaliação dos imóveis que constam no patrimônio que é de R\$ 12.801.941,23, o valor total deste plano de trabalho R\$ 262.165,58, assim pretende-se registrar o valor de 2,05% do valor total dos imóveis para pequenas manutenções (pinturas).
- 6.2 O Cronograma constante no anexo I mostra a previsão de gastos dos produtos que são objeto deste plano, por Secretaria Solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 A responsabilidade técnica pela solicitação é do Senhor Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, o responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário de Administração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.2 Todas as aquisições serão supervisionadas, fiscalizados e acompanhados diretamente pelas Secretarias Solicitantes:

7.2.1 Secretário de Viação e Serviços Urbanos – Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04;

7.2.2 Secretário de Administração – Delair Vilmar Ambrosini – CPF 039.755.099-53;

1.1.1 Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi – CPF – 545.916.009-04;

1.1.2 Responsável pela Secretaria de Saúde – Daniele Aparecida Verdi – CPF – 066.160.719-44;

1.1.3 Secretário de Assistência Social – Valmor Teles Mendes – CPF – 788.206.349-53;

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

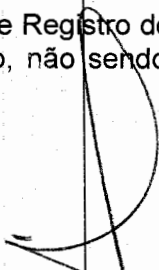
7.1 Os produtos adquiridos serão pagos em até trinta dias após a execução dos serviços.

7.2 A Licitante Vencedora deverá enviar nota fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, não sendo permitidos sua prorrogação e acréscimos em quantitativos.

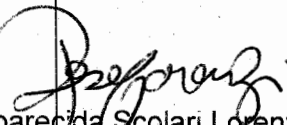
Chopinzinho, 15 de junho de 2018.


Glacir Zanatta

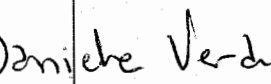
Secretário de Viação e Serviços Urbanos


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário de Administração


Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esportes


Daniele Aparecida Verdi

Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde


Valmor Teles Mendes

Secretário de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMVSU média 35%	SMA média 10%	SMECE média 30%	SMS média 20%	SMAS média 5%	QUANT Total 100%	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	5	2	5	3	2	17	5,00	85,00
2	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium.	17	4	15	9	2	47	251,00	11.797,00
3	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium.	11	3	9	6	2	31	69,00	2.139,00
4	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	6	2	5	3	2	18	69,00	1.242,00
5	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	7	3	6	3	2	21	9,24	194,04
6	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	7	3	5	3	2	20	17,16	343,20
7	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	7	3	6	3	2	21	13,00	273,00
8	Tubo	Corante Base água 50 ml.	7	4	6	4	2	23	3,70	85,10
9	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	26	8	23	15	5	77	7,00	539,00
10	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	24	6	21	13	3	67	2,90	194,30
11	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	14	4	12	8	2	40	2,90	116,00
12	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	13	3	10	7	2	35	5,45	190,75
13	Barrica	Grafiato 25 Kg.	10	2	7	5	1	25	47,50	1.187,50
14	Folha	Lixa Água .	70	20	60	40	12	202	1,10	222,20
15	Folha	Lixa Seco .	70	20	60	40	12	202	0,70	141,40
16	Unid	Máscara Valvulada.	42	12	36	24	8	122	2,37	289,14
17	Saco	Massa fina extra 20 kg.	18	6	15	10	3	52	10,50	546,00
18	Lata	Massa Corrida 1 kg.	13	4	10	7	3	37	7,80	288,60
19	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	18	6	15	10	3	52	24,00	1.248,00

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	6	2	5	3	1	17	23,10	392,70
21	Lata	Massa Plástica 1 kg.	8	2	5	3	1	19	11,00	209,00
22	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	6	1	3	2	1	13	26,60	345,80
23	Unid	Pincel 2 Polegadas.	17	4	13	8	2	44	4,00	176,00
24	Unid	Pincel 4 Polegadas.	17	4	13	8	2	44	8,00	352,00
25	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	7	2	5	3	1	18	270,00	4.860,00
26	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	8	2	5	3	1	19	168,00	3.192,00
27	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	7	4	6	4	1	22	79,94	1.758,68
28	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	7	2	5	3	1	18	43,00	774,00
29	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.	27	6	21	13	3	70	7,00	490,00
30	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	20	6	15	10	3	54	12,80	691,20
31	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo.	29	6	21	13	3	72	7,00	504,00
32	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	11	3	9	6	2	31	54,00	1.674,00
33	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	10	3	8	6	2	29	18,00	522,00
34	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	11	3	9	6	2	31	55,00	1.705,00
35	Tubo	Selatrínca 455 gramas.	19	6	14	10	3	52	8,90	462,80
36	Tubo	Silicone 280 gramas.	29	6	21	13	3	72	10,90	784,80
37	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	18	6	13	10	2	49	8,00	392,00
38	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	22	5	20	12	3	62	42,20	2.616,40
39	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	21	6	16	10	3	56	45,00	2.520,00
40	Lata	Thinner 1 litro.	22	6	17	11	3	59	8,00	472,00
41	Lata	Thinner 18 litros.	21	6	16	10	3	56	135,00	7.560,00
42	Lata	Thinner 5 litros.	13	4	10	7	3	37	42,00	1.554,00

Ass.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



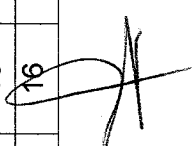
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Korpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros.	30	9	25	17	5	86	65,00	5.590,00
44	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	22	5	20	12	2	61	95,00	5.795,00
45	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros.	23	6	21	13	3	66	65,00	4.290,00
46	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros.	30	7	22	14	3	76	198,00	15.048,00
47	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	22	5	20	12	2	61	326,50	19.916,50
48	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	23	6	21	13	3	66	210,00	13.860,00
49	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium.	30	9	25	17	5	86	377,00	32.422,00
50	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Pr.	13	4	10	7	2	36	430,00	15.480,00
51	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Pr.	13	4	10	7	2	36	430,50	15.498,00
52	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium	21	6	16	10	3	56	70,35	3.939,60
53	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Pr.	16	4	12	7	2	41	95,00	3.895,00
54	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Pr.	16	4	12	7	2	41	95,00	3.895,00
55	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	7		3			10	96,60	966,00
56	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	14			7		21	88,90	1.866,90
57	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	20			11		31	24,40	756,40
58	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	19			9		28	94,70	2.651,60
59	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	17	5	13	8	3	46	179,00	8.234,00
60	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	10	3	7	5	1	26	61,20	1.591,20
61	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	16	4	12	7	2	41	23,67	970,47

Ass. 

 P. 20

(x)

P. 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	11	3	9	6	2	31	19,90	616,90
63	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	7	3	6	4	1	21	95,80	2.011,80
64	Lata	Tinta óleo 18 litros.	7	3	6	4	1	21	212,00	4.452,00
65	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	11	3	9	6	2	31	55,00	1.705,00
66	Galão	Tinta para Quadro Escolar 3,6 litros.	8	4	7	5	1	25	144,80	3.620,00
67	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	12	4	10	7	2	35	36,20	1.267,00
68	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	9	4	7	5	1	26	47,40	1.232,40
69	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	8	4	7	4	1	24	170,00	4.080,00
70	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 18 litros – 1ª.	17	5	13	8	3	46	170,00	7.820,00
71	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) – 3,6 litros – 1ª.	29	7	21	14	3	74	48,00	3.552,00
72	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	31					31	32,00	992,00
73	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	23					23	84,90	1.952,70
74	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	28					28	24,80	694,40
75	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	37	10	30	20	5	102	11,90	1.213,80
76	Tubo	Veda Calha 300 ml.	17	4	12	7	2	42	13,00	546,00
77	Galão	Verniz – exterior – 3,6 litros.	16	4	12	7	1	40	51,60	2.064,00
78	Galão	Verniz – interior copal – 3,6 litros.	16	4	12	7	1	40	50,20	2.008,00
79	Galão	Verniz ultra proteção – 8 anos 3,6 litros.	16	4	12	7	1	40	189,00	7.560,00
80	Lata	Verniz ultra proteção – 8 anos 900 ml.	20	6	13	10	2	51	43,30	2.208,30
81	Galão	Verniz Marítimo – Assoalho 3,6 litros.	15					15	51,60	774,00
VALOR TOTAL DA DESPESA R\$									262.165,58	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UND	MATERIAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	5,00	85,00
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium. (Branca)	251,00	85,00
3	31	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium. (Branca)	69,00	11.797,00
4	18	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	69,00	2.139,00
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	9,24	1.242,00
6	20	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	17,16	194,04
7	21	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	13,00	343,20
8	23	Tubo	Corante Base água 50 ml.	3,70	273,00
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	7,00	85,10
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	2,90	539,00
11	40	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	2,90	194,30
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	5,45	116,00
13	25	Barrica	Grafiato 25 Kg.	47,50	190,75
14	202	Folha	Lixa Agua .	1,10	1.187,50
15	202	Folha	Lixa Seco .	0,70	222,20
16	122	Unid	Máscara Valvulada.	2,37	141,40
17	52	Saco	Massa fina extra 20 kg.	10,50	289,14
18	37	Lata	Massa Corrida 1 kg.	7,80	546,00
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	24,00	288,60
20	17	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	23,10	1.248,00
21	19	Lata	Massa Plástica 1 kg.	11,00	392,70
22	13	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	26,60	209,00
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.	4,00	345,80
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.	8,00	176,00
25	18	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	270,00	352,00
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	168,00	4.860,00
27	22	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	79,94	3.192,00
28	18	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	43,00	1.758,68
29	70	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de Lã com cabo.	7,00	774,00
30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	12,80	490,00
31	72	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	7,00	691,20
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	54,00	504,00
33	29	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	18,00	1.674,00
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	55,00	522,00
35	52	Tubo	Selatrínca 455 gramas.	8,90	1.705,00
36	72	Tubo	Silicone 280 gramas.	10,90	462,80
37	49	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	8,00	784,80
38	62	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	42,20	392,00
39	56	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	45,00	2.616,40
40	59	Lata	Thinner 1 litro.	8,00	2.520,00
41	56	Lata	Thinner 18 litros.	135,00	472,00
42	37	Lata	Thinner 5 litros.	42,00	7.560,00
43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros. (Branca)	65,00	1.554,00
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	95,00	5.590,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros.	65,00	5.795,00
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros. (Branca)	198,00	4.290,00
47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	326,50	15.048,00
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	210,00	19.916,50
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium. Pigmentações claras	377,00	13.860,00
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	430,00	32.422,00
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	430,50	15.480,00
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium - Pigmentações Claras.	70,35	15.498,00
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.939,60
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.895,00
55	10	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	96,60	3.895,00
56	21	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	88,90	966,00
57	31	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	24,40	1.866,90
58	28	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	94,70	756,40
59	46	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	179,00	2.651,60
60	26	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	61,20	8.234,00
61	41	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	23,67	1.591,20
62	31	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	19,90	970,47
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	95,80	616,90
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros.	212,00	2.011,80
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	55,00	4.452,00
66	25	Galão	Tinta para Quadro Escoliar 3,6 litros.	144,80	1.705,00
67	35	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	36,20	3.620,00
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	47,40	1.267,00
69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	170,00	1.232,40
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 18 litros-1ª	170,00	4.080,00
71	74	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 3,6 litros-1ª	48,00	7.820,00
72	31	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	32,00	3.552,00
73	23	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	84,90	992,00
74	28	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	24,80	1.952,70
75	102	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	11,90	694,40
76	42	Tubo	Veda Calha 300 ml.	13,00	1.213,80
77	40	Galão	Verniz - exterior - 3,6 litros.	51,60	546,00
78	40	Galão	Verniz - interior copa - 3,6 litros.	50,20	2.064,00
79	40	Galão	Verniz ultra proteção - 8 anos 3,6 litros.	189,00	2.008,00
80	51	Lata	Verniz ultra proteção - 8 anos 900 ml.	43,30	7.560,00
81	15	Galão	Verniz Marítimo - Assolho 3,6 litros.	51,60	2.208,30
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					261.476,58



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 128/2016

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE TINTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE
PRÓPRIOS MUNICIPAIS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS ____ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 83/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **TINTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência e Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habili-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

tação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial - Envelope A, devidamente assinada pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca do produto, observando as características técnicas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

mento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.

6.2 – Deverão constar os preços unitários e totais dos itens cotados e os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com entrega, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 07 (sete) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.4.1 – Local de entrega: Em todo o território do município de Chopinzinho, conforme a indicação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lances mínimos definidos pelo Pregoeiro item por item.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por entidades integrantes da Comissão de Licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78

Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação ou variações cambiais, tampouco por fato previsível* que não configurem álea econômica extraordinária (quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis).

11.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.

11.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11.6 – O indeferimento do pedido de reequilíbrio, não será motivo para a interrupção do fornecimento ou a desistência do item.

11.7 – Os pedidos de desistência de fornecimento deverão ser protocolados com 30 (trinta) dias de antecedência no setor de protocolos da Prefeitura, juntamente com a justificativa plausível.

11.8 – A interrupção do fornecimento sem aviso prévio ou justa causa, acarretará nas aplicações das penalidades previstas no item 16.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12.1 – Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 – Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 – Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues, conforme neces-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

sidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 – O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 – Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 – As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

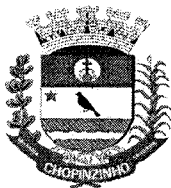
17.3 – O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, sendo que o Termo de Impugnação deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura.

19.7.1 - Solicitações de esclarecimentos ou outras informações por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Na apresentação da Prososta de Preços, é obrigatório a indicação da marca do produto cotado.

ITEM	QUANT	UND	MATERIAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	5,00	85,00
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium. (Branca)	251,00	85,00
3	31	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium. (Branca)	69,00	11.797,00
4	18	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	69,00	2.139,00
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	9,24	1.242,00
6	20	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	17,16	194,04
7	21	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	13,00	343,20
8	23	Tubo	Corante Base água 50 ml.	3,70	273,00
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	7,00	85,10
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	2,90	539,00
11	40	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	2,90	194,30
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	5,45	116,00
13	25	Barrica	Grafiato 25 Kg.	47,50	190,75
14	202	Folha	Lixa Água .	1,10	1.187,50
15	202	Folha	Lixa Seco .	0,70	222,20
16	122	Unid	Máscara Valvulada	2,37	141,40
17	52	Saco	Massa fina extra 20 kg.	10,50	289,14
18	37	Lata	Massa Corrida 1 kg.	7,80	546,00
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	24,00	288,60
20	17	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	23,10	1.248,00
21	19	Lata	Massa Plástica 1 kg.	11,00	392,70
22	13	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	26,60	209,00
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.	4,00	345,80
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.	8,00	176,00
25	18	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	270,00	352,00
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	168,00	4.860,00
27	22	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	79,94	3.192,00
28	18	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	43,00	1.758,68
29	70	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de Lã com cabo.	7,00	774,00
30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	12,80	490,00
31	72	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	7,00	691,20
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	54,00	504,00
33	29	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	18,00	1.674,00
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	55,00	522,00
35	52	Tubo	Selatrinca 455 gramas.	8,90	1.705,00
36	72	Tubo	Silicone 280 gramas.	10,90	462,80
37	49	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	8,00	784,80
38	62	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	42,20	392,00
39	56	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	45,00	2.616,40
40	59	Lata	Thinner 1 litro.	8,00	2.520,00
41	56	Lata	Thinner 18 litros.	135,00	472,00
42	37	Lata	Thinner 5 litros.	42,00	7.560,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros. (Branca)	65,00	1.554,00
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	95,00	5.590,00
45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros.	65,00	5.795,00
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros. (Branca)	198,00	4.290,00
47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	326,50	15.048,00
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	210,00	19.916,50
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium. Pigmentações claras	377,00	13.860,00
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	430,00	32.422,00
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	430,50	15.480,00
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium - Pigmentações Claras.	70,35	15.498,00
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.939,60
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.895,00
55	10	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	96,60	3.895,00
56	21	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	88,90	966,00
57	31	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	24,40	1.866,90
58	28	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	94,70	756,40
59	46	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	179,00	2.651,60
60	26	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	61,20	8.234,00
61	41	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	23,67	1.591,20
62	31	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	19,90	970,47
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	95,80	616,90
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros.	212,00	2.011,80
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	55,00	4.452,00
66	25	Galão	Tinta para Quadro Escolar 3,6 litros.	144,80	1.705,00
67	35	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	36,20	3.620,00
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	47,40	1.267,00
69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	170,00	1.232,40
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 18 litros-1ª	170,00	4.080,00
71	74	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 3,6 litros-1ª	48,00	7.820,00
72	31	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	32,00	3.552,00
73	23	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	84,90	992,00
74	28	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	24,80	1.952,70
75	102	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	11,90	694,40
76	42	Tubo	Veda Calha 300 ml.	13,00	1.213,80
77	40	Galão	Verniz - exterior - 3,6 litros.	51,60	546,00
78	40	Galão	Verniz - interior copal - 3,6 litros.	50,20	2.064,00
79	40	Galão	Verniz ultra proteção - 8 anos 3,6 litros.	189,00	2.008,00
80	51	Lata	Verniz ultra proteção - 8 anos 900 ml.	43,30	7.560,00
81	15	Galão	Verniz Marítimo - Assoalho 3,6 litros.	51,60	2.208,30
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

84

Obs: Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.
- 2- É obrigatório a indicação da marca do produto cotado.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.			
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium. (Branca)			
3	31	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium. (Branca)			
4	18	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.			
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.			
6	20	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.			
7	21	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.			
8	23	Tubo	Corante Base água 50 ml.			
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.			
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.			
11	40	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.			
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.			
13	25	Barrica	Grafiato 25 Kg.			
14	202	Folha	Lixa Água .			
15	202	Folha	Lixa Seco .			
16	122	Unid	Máscara Valvulada.			
17	52	Saco	Massa fina extra 20 kg.			
18	37	Lata	Massa Corrida 1 kg.			
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.			
20	17	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.			
21	19	Lata	Massa Plástica 1 kg.			
22	13	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.			
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.			
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.			
25	18	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.			
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28	18	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.			
29	70	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.			
30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.			
31	72	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo.			
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.			
33	29	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.			
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.			
35	52	Tubo	Selatrínca 455 gramas.			
36	72	Tubo	Silicone 280 gramas.			
37	49	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.			
38	62	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.			
39	56	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.			
40	59	Lata	Thinner 1 litro.			
41	56	Lata	Thinner 18 litros.			
42	37	Lata	Thinner 5 litros.			
43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros. (Branca)			
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.			
45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros.			
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros. (Branca)			
47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.			
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.			
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium. Pigmentações claras			
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.			
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.			
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium - Pigmentações Claras.			
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.			
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.			
55	10	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.			
56	21	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.			
57	31	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.			
58	28	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.			
59	46	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.			
60	26	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.			
61	41	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.			
62	31	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.			
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.			
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros.			
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.			
66	25	Galão	Tinta paraQuadro Escolar 3,6 litros.			
67	35	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.			
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.			
69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.			
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 18 litros-1ª			
71	74	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada)			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

87

			3,6 litros-1ª			
72	31	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.			
73	23	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.			
74	28	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.			
75	102	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.			
76	42	Tubo	Veda Calha 300 ml.			
77	40	Galão	Verniz – exterior – 3,6 litros.			
78	40	Galão	Verniz – interior copal - 3,6 litros.			
79	40	Galão	Verniz ultra proteção – 8 anos 3,6 litros.			
80	51	Lata	Verniz ultra proteção – 8 anos 900 ml.			
81	15	Galão	Verniz Marítimo – Assoalho 3,6 litros.			
			TOTAL – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias.

Local da Entrega: Em todo o território de Chopinzinho-PR.

Local e data

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ____/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

90

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do *Município de Chopinzinho*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão número ____/2016. DO OBJETO:* A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1132-493-1134-498-1349-920-1350-970-991-985-971-972-965-1048-973-960; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS regis-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação ou variações cambiais, tampouco por fato previsível* que não configurem álea econômica extraordinária (quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis). Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. O indeferimento do pedido de reequilíbrio, não será motivo para a interrupção do fornecimento ou a desistência do item. Os pedidos de desistência de fornecimento deverão ser protocolados com 30 (trinta) dias de antecedência no setor de protocolos da Prefeitura, juntamente com a justificativa plausível. A interrupção do fornecimento sem aviso prévio ou justa causa, acarretará nas aplicações das penalidades previstas no item 16 do Edital. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº ---/2016 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 201__.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº x/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/06/002110

Data Protoc...: 21/06/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpela 387

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fls. 94

Processo nº 128/2016
Edital nº ____/2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO



Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, para abertura de processo licitatório 128/2016, de Pregão presencial, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente ao Registro de Preços para aquisição futura de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. (Fls. 04).

Uma vez realizado parecer jurídico por esta Procuradoria (fls. 69-71), solicitando informações e adequações nas minutas do edital e da ata de registro de preços, foram acostados aos autos do processo licitatório os seguintes documentos:

Correspondência Interna da Comissão Permanente de Licitações tendo como destinatária esta Procuradoria, em que se explana as adequações nas minutas dos editais de Sistema de Registro de Preços atinentes às cláusulas de reajuste/revisão de preços.

Plano de trabalho e anexos (Fls. 59-69).

Termo de referência com alteração de descrição de itens e alteração do valor final da pesquisa de mercado (fls. 70-71).

Minutas do edital e da ata de registro de preços (Fls. 72-92).

Diante das informações e adequações implementadas, esta Procuradoria emite parecer **favorável** ao prosseguimento do certame nos moldes propostos, com a ressalva de que os cálculos da pesquisa de mercado que constam no termo de referência, como o caso do item 55, sejam revistos, pois os valores não conferem. Seria adequado revisão dos cálculos dos valores unitários, e no caso de o valor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fis: 95

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



total exceder o previsto no primeiro termo de referência, deve retornar à Secretaria de Finanças para novo parecer.

É O PARECER.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.

MÁRCIO STRINGARI

Procurador Municipal

OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/06/002280

Data Protoc...: 30/06/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/06/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 128/2016

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 75/2016

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE TINTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE
PRÓPRIOS MUNICIPAIS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 75/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 18 DE JULHO DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 83/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de **TINTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência e Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

99

12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

100

tação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 75/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 75/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial - Envelope A, devidamente assinada pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca do produto, observando as características técnicas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

101

mento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.

6.2 – Deverão constar os preços unitários e totais dos itens cotados e os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com entrega, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 07 (sete) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.4.1 – Local de entrega: Em todo o território do município de Chopinzinho, conforme a indicação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

6.5 – Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 – A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 – As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 – Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lances mínimos definidos pelo Pregoeiro item por item.

7.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 – Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o **Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

103

Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação* ou *variações cambiais, tampouco por fato previsível* que não configurem álea econômica extraordinária (quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis).

11.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.

11.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11.6 - O indeferimento do pedido de reequilíbrio, não será motivo para a interrupção do fornecimento ou a desistência do item.

11.7 - Os pedidos de desistência de fornecimento deverão ser protocolados com 30 (trinta) dias de antecedência no setor de protocolos da Prefeitura, juntamente com a justificativa plausível.

11.8 - A interrupção do fornecimento sem aviso prévio ou justa causa, acarretará nas aplicações das penalidades previstas no item 16.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

104

12.1 – Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 – Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 – Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

105

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

106

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, sendo que o Termo de Impugnação deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura.

19.7.1 - Solicitações de esclarecimentos ou outras informações por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Na apresentação da Proposta de Preços, é obrigatória a indicação da marca do produto cotado.

ITEM	QUANT	UND	MATERIAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	5,00	85,00
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium. (Branca)	251,00	11.797,00
3	31	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium. (Branca)	69,00	2.139,00
4	18	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	69,00	1.242,00
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	9,24	194,04
6	20	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	17,16	343,20
7	21	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	13,00	273,00
8	23	Tubo	Corante Base água 50 ml.	3,70	85,10
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	7,00	539,00
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	2,90	194,30
11	40	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	2,90	116,00
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	5,45	190,75
13	25	Barrica	Grafiato 25 Kg.	47,50	1.187,50
14	202	Folha	Lixa Agua .	1,10	222,20
15	202	Folha	Lixa Seco .	0,70	141,40
16	122	Unid	Máscara Valvulada.	2,37	289,14
17	52	Saco	Massa fina extra 20 kg.	10,50	546,00
18	37	Lata	Massa Corrida 1 kg.	7,80	288,60
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	24,00	1.248,00
20	17	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	23,10	392,70
21	19	Lata	Massa Plástica 1 kg.	11,00	209,00
22	13	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.	26,60	345,80
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.	4,00	176,00
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.	8,00	352,00
25	18	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	270,00	4.860,00
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	168,00	3.192,00
27	22	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	79,94	1.758,68
28	18	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	43,00	774,00
29	70	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.	7,00	490,00
30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	12,80	691,20
31	72	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo .	7,00	504,00
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	54,00	1.674,00
33	29	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	18,00	522,00
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	55,00	1.705,00
35	52	Tubo	Selatrínca 455 gramas.	8,90	462,80
36	72	Tubo	Silicone 280 gramas.	10,90	784,80
37	49	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	8,00	392,00
38	62	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	42,20	2.616,40
39	56	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	45,00	2.520,00
40	59	Lata	Thinner 1 litro.	8,00	472,00
41	56	Lata	Thinner 18 litros.	135,00	7.560,00
42	37	Lata	Thinner 5 litros.	42,00	1.554,00

107



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

108

43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros. (Branca)	65,00	5.590,00	30185
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	95,00	5.795,00	30186
45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros.	65,00	4.290,00	30187
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros. (Branca)	198,00	15.048,00	30188
47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	326,50	19.916,50	30189
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	210,00	13.860,00	30200
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium. Pigmentações claras	377,00	32.422,00	30201
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	430,00	15.480,00	30202
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	430,50	15.498,00	30203
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium - Pigmentações Claras.	70,35	3.939,60	30204
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.895,00	30205
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	95,00	3.895,00	30206
55	10	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	96,60	966,00	30207
56	21	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	88,90	1.866,90	30208
57	31	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	24,40	756,40	30209
58	28	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	94,70	2.651,60	30210
59	46	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	179,00	8.234,00	30211
60	26	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	61,20	1.591,20	30212
61	41	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	23,67	970,47	30213
62	31	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	19,90	616,90	30214
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	95,80	2.011,80	30215
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros.	212,00	4.452,00	30216
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	55,00	1.705,00	30217
66	25	Galão	Tinta para Quadro Escolar 3,6 litros.	144,80	3.620,00	30218
67	35	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	36,20	1.267,00	30219
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros	47,40	1.232,40	30220
69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	170,00	4.080,00	30221
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 18 litros-1ª	170,00	7.820,00	30222
71	74	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 3,6 litros-1ª	48,00	3.552,00	30223
72	31	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.	32,00	992,00	30224
73	23	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	84,90	1.952,70	30225
74	28	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	24,80	694,40	30226
75	102	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.	11,90	1.213,80	30227
76	42	Tubo	Veda Caiha 300 ml.	13,00	546,00	30228
77	40	Galão	Verniz - exterior - 3,6 litros.	51,60	2.064,00	30229
78	40	Galão	Verniz - interior copal - 3,6 litros.	50,20	2.008,00	30230
79	40	Galão	Verniz ultra proteção - 8 anos 3,6 litros.	189,00	7.560,00	30231
80	51	Lata	Verniz ultra proteção - 8 anos 900 ml.	43,30	2.208,30	30232
81	15	Galão	Verniz Marítimo - Assoalho 3,6 litros.	51,60	774,00	30233
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					262.165,58	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Obs: Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues da seguinte forma: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

110

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.
- 2- É obrigatório a indicação da marca do produto cotado.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 75/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.			
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium. (Branca)			
3	31	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium. (Branca)			
4	18	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.			
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.			
6	20	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.			
7	21	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.			
8	23	Tubo	Corante Base água 50 ml.			
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.			
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.			
11	40	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.			
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.			
13	25	Barrica	Grafiato 25 Kg.			
14	202	Folha	Lixa Água .			
15	202	Folha	Lixa Seco .			
16	122	Unid	Máscara Valvulada.			
17	52	Saco	Massa fina extra 20 kg.			
18	37	Lata	Massa Corrida 1 kg.			
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.			
20	17	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.			
21	19	Lata	Massa Plástica 1 kg.			
22	13	Lata	Massa Reparadora 360 gramas.			
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.			
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.			
25	18	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.			
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

111

28	18	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.			
29	70	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.			
30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.			
31	72	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo.			
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.			
33	29	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.			
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.			
35	52	Tubo	Selatrínca 455 gramas.			
36	72	Tubo	Silicone 280 gramas.			
37	49	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.			
38	62	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.			
39	56	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.			
40	59	Lata	Thinner 1 litro.			
41	56	Lata	Thinner 18 litros.			
42	37	Lata	Thinner 5 litros.			
43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros. (Branca)			
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.			
45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros.			
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros. (Branca)			
47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.			
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.			
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium. Pigmentações claras			
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.			
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.			
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium - Pigmentações Claras.			
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.			
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.			
55	10	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.			
56	21	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.			
57	31	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.			
58	28	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.			
59	46	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.			
60	26	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.			
61	41	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.			
62	31	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.			
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.			
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros.			
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.			
66	25	Galão	Tinta para Quadro Escolar 3,6 litros.			
67	35	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.			
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.			
69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.			
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 18 litros-1ª			
71	74	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada)			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

112

			3,6 litros-1ª			
72	31	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.			
73	23	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.			
74	28	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.			
75	102	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.			
76	42	Tubo	Veda Calha 300 ml.			
77	40	Galão	Verniz - exterior - 3,6 litros.			
78	40	Galão	Verniz - interior copal - 3,6 litros.			
79	40	Galão	Verniz ultra proteção - 8 anos 3,6 litros.			
80	51	Lata	Verniz ultra proteção - 8 anos 900 ml.			
81	15	Galão	Verniz Marítimo - Assoalho 3,6 litros.			
			TOTAL - R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias.

Local da Entrega: Em todo o território de Chopinzinho-PR.

Local e data

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

113

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

114

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

115

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 75/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 75/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1132-493-1134-498-1349-920-1350-970-991-985-971-972-965-1048-973-960; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS regis-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação* ou *variações cambiais*, *tampouco por fato previsível* que não configurem álea econômica extraordinária (quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis). Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. O indeferimento do pedido de reequilíbrio, não será motivo para a interrupção do fornecimento ou a desistência do item. Os pedidos de desistência de fornecimento deverão ser protocolados com 30 (trinta) dias de antecedência no setor de protocolos da Prefeitura, juntamente com a justificativa plausível. A interrupção do fornecimento sem aviso prévio ou justa causa, acarretará nas aplicações das penalidades previstas no item 16 do Edital. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES**: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO**: Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº 75/2016* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 201__.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº x/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
			Total - R\$			

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 75/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 05 de Julho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO III EDIÇÃO 411 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Casal é condenado pelo envolvimento na morte do procurador de Chopinzinho



DETERMINAÇÃO

PG. 05

Milho assume papel de protagonista na avicultura do Paraná



AVICULTURA

PG. 03

Comunidade do Urutu recebe mais uma obra



SALVADOR DO MUNICÍPIO

PG. 04

Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2016



ESPORTE

PG. 09

Processo Seletivo para Assessor Jurídico da Procuradoria abre inscrições

CONCURSO

PG. 03

Aposta de Pato Branco fatura mais de R\$ 4 milhões na Quina

LOTERIA

PG. 04

Resultados Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

Caval natural de Sulina é morto em Quedas.

DETERMINAÇÃO

PG. 17

Publicações Legais



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

Bairro São Miguel - CEP 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.543/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.491/2015 de 16/12/2015 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.489/2015 de 16/12/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LE:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.491/2015 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 16/12/2015 e 3.489/2015 de 16/12/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$66.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abata especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.01	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
2060000191.009	Departamento de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
3.3.20.93	Aquisição de Equipamentos/Patrimônio Rural	902	66.500,00
TOTAL			66.500,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por supressão financeira do exercício anterior no valor de R\$1.123,08 (Sessenta e um mil cento e vinte e três reais e oito centavos) referente à fonte 902 (Convênio Patrimônio Rural), e por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.99.84	Recursos Aplicação Convênio Fertilizantes	902	7.376,92
TOTAL			7.376,92

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 29 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

Bairro São Miguel - CEP 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.544/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.491/2015 de 16/12/2015 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.489/2015 de 16/12/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LE:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.491/2015 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 16/12/2015 e 3.489/2015 de 16/12/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abata especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Secretaria de Viação		
07.01	Clube de Viação		
262000001.016	Recuperação Asfáltica	903	7.300,00
3.3.20.93	Indenizações e Restituições		
TOTAL			7.300,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.82	Recursos Aplicação Ad. Vias urbanas	903	7.300,00
TOTAL			7.300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 29 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2016 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote nº 01 - 40 Caixas de cerveja (caixa plástica), diversas marcas, contendo 24 garrafas de 600 ml cada (sem líquido, somente casco). Lance Inicial: R\$ 1.600,00.
Lote nº 02 - 40 Caixas de cerveja (caixa plástica) diversas marcas, contendo 12 garrafas de 1 litro (sem líquido, somente casco). Lance Inicial: R\$ 2.000,00.
Lote nº 03 - 15 Caixas de refrigerante Coca-Cola (caixa plástica), contendo 12 garrafas de 1 litro cada (sem líquido, somente o casco). Lance Inicial: R\$ 750,00.

DATA DO LEILÃO: 21 DE JULHO DE 2016

HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 75/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de julho de 2016, às 08:00 (oito) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de julho de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Extratos da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 71/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Carne Bovina e Carne de Frango. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos PRODUTOS objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com 30 dias, 33% com 60 dias e 34% com 90 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTO DE DESPESA: 967-997-996-595. GESTOR: Sr. Roseli Lorenzi. ARP nº 205/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checeleski - ME. Valor Total estimado R\$ 62.000,00. ARP nº 206/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME. Valor Total estimado R\$ 30.375,00. Chopinzinho, PR, 28 de junho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 74/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Esquadrilhas de Ferro Ivalua Ltda. CNPJ: 76.989.177/0001-24. Objeto: Rescisão unilateral do contrato para Construção de Quadra Esportiva Coberta na Comunidade de Passo da Erva - Interior -

Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013 - Ministério do Esporte, motivado pelo descumprimento das condições previstas no contrato, com apuração posterior de perdas e danos. Origem: Tomada de Preços nº 3/2015. Fundamento Legal: Artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Vigésima Segunda, alíneas "d" e "e" do instrumento em questão. Data da assinatura: 23/06/2016. Assina: Rogério Masetto, Prefeito de Chopinzinho-PR.

EXTRATO DO CONTRATO 207/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9 e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, com sede na Rua 13 de maio, s/n, - Prolongamento - CEP 85560-000, em Chopinzinho - PR.

OBJETO: Recape Asfáltico de Vias Urbanas - Sede - Área de Recape 24.180,44 metros quadrados, calçadas 6.962,40 metros quadrados e meio fio com sarjeta 409,00 metros.

VALOR: R\$ 1.743.397,35 (um milhão setecentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do CONTRATANTE sob a rubrica orçamentária 0501.267820008.1008.4490.51 (1160) Fonte 623.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2016.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 28 de junho de 2016.

Espécie: Extrato do Contrato 209/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME, CNPJ: 02.901.251/0001-72. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagem de Solo para Futura Obra do Centro de Especialidades. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1423). Data da assinatura: 04/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Manoel Gustavo Gomes dos Santos pela empresa.

EXTRATO TERMO SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BACH LTDA, NA FORMAAJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 8/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 1/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. Rd
83	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	Campana	2,71
136	Kg	Queijo tipo mussarela fatiado 1ª qualidade	Szara	19,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 01 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BACH

Claudio Jose Capelli

CPF nº 565.371.699-72

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

121

Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1139

Página 12 / 117

PORTARIA Nº 421/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação, protocolado pela servidora Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite, sob o nº 1577/2016;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo servidor comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Municipal, de 16 de maio de 2016, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos do servidor, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico da servidora Márcia Antonia Scapinello Romite, matrícula funcional nº 642-0, a partir de 18 de maio de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

PORTARIA Nº 422/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado sob o nº 2256 e a possibilidade do gozo do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, a Servidora Maria de Moraes Paz, matrícula funcional nº 1303-7, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Roseli Aparecida Scola Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 75/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de julho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2016-LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote nº 01 - 40 Caixas de cerveja (caixa plástica), diversas marcas, contendo 24 garrafas de 600 ml cada (sem líquido, somente casco). Lance Inicial: R\$ 1.600,00.

Lote nº 02 - 40 Caixas de cerveja (caixa plástica) diversas marcas, contendo 12 garrafas de 1 litro (sem líquido, somente casco). Lance Inicial: R\$ 2.000,00.

Lote nº 03 - 15 Caixas de refrigerante Coca-Cola (caixa plástica), contendo 12 garrafas de 1 litro cada (sem líquido, somente o casco). Lance Inicial: R\$ 750,00.

DATA DO LEILÃO: 21 DE JULHO DE 2016

HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8614.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2016

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE VENDA, DE BENS PENHORADOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3811, São Miguel, representado pelo Excelentíssimo Prefeito senhor ROGÉRIO MASETTO, que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro indicado da municipalidade.

Faz Saber,

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de bens penhorados, constantes dos Autos nº 0002078-48.2014.8.16.0068, de Execução Fiscal, o ato será realizado junto ao Auditório, na sede Administrativa do Município, sita na Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3811, São Miguel, às 14h00min do dia 21 de julho de 2016. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de bens penhorados, constantes dos Autos nº 0002078-48.2014.8.16.0068, de Execução Fiscal e conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.2. Pessoa física

- Carteira de identidade

- CPF (cadastro de pessoa física)

3.3. Pessoa jurídica de direito privado

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)

- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

- Quando a Pessoa Jurídica enviar representante, o mesmo deverá apresentar o Credenciamento (anexo 2), autorizando a participação, acompanhado dos documentos pessoais CPF e RG.

3.4. Pessoa jurídica de direito público

- Cartão do CNPJ

- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.

- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial, definidos no Auto de Penhora, Depósito e Avaliação;

4.2. O Município de CHOPINZINHO, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;

4.3. Os lances serão verbais A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote;

4.4. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

4.6. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

4.7. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão;

4.8. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento;

4.9. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro;

4.11. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.12. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.13. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

4.14. O Município de CHOPINZINHO, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros redimações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos;

4.15. Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura de CHOPINZINHO, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

6.2. A forma de pagamento:

6.2.1 - O arrematante poderá efetuar o pagamento em até 03 (três) parcelas iguais e deverá efetuar junto a Rede Bancária o pagamento da DAM's (Documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 128/2016 Pregao (Registro de Precos) No 75/2016

Razao Social: 885 - DM MARTINELLI TINTAS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.742.849/0001-65

Endereco: Av. XV de Novembro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

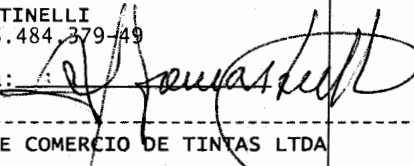
E-mail:

Representada por: DELFO MARTINELLI

RG: 00.852.205-7 CPF: 025.484.379-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 5025 - LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.825.785/0001-80

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

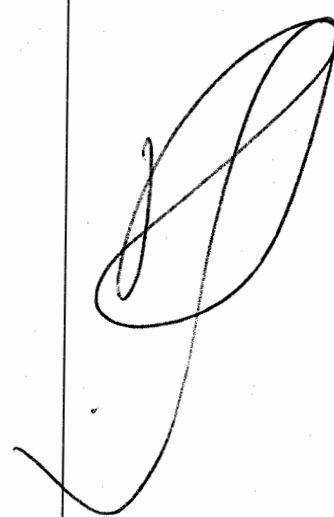
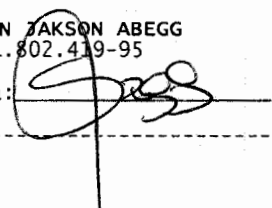
E-mail:

Representada por: SCHARLSTON JAKSON ABEGG

RG: 09.083.811-3 CPF: 051.802.419-95

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

123

(Luis)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LABORDE
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

TATIANE LUIZA LABORDE, brasileira, solteira, maior, nascida em 07.02.1979, do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, PR., CPF nº 024.484.879-36, CI nº 7.346.570-2 da SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Aracajú, 434 Loteamento Rainha em Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.940-000.

JOÃO LABORDE NETO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27.09.1984 do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, PR., CI nº 7.371.313-7 da SSP-PR, CPF nº 043.384.159-16, residente e domiciliado na rua Aracajú, 434 Loteamento Rainha de Marechal Cândido Rondon Paraná, Pr., CEP 85.960-000, nomeia e constitui sua bastante procuradora para firmar este contrato social, conforme Procuração nº 024949 do livro 0158-P folha 153 do Tabelionato Nardello de M.C.Rondon, Pr., **TATIANE LUIZA LABORDE**, brasileira, solteira, maior, nascida em 07.02.1979 do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr., CPF nº 024.484.879-36 CI nº 7.346.570-2 da SSP-PR., constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Maripá, 2121 sala 03 no Jardim Alvorada de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, Brasil.

2ª O capital social será de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelos sócios:

TATIANE LUIZA TABORDE, 20.0000 quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizados neste ato a vista em moeda corrente do país.

JOÃO LABORDE NETO, 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

3ª O objeto social é de comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10.02.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

AUTENTICAÇÃO
NO VERBO





124

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **TATIANE LUIZA LABORDE**, com poderes e atribuições de **administradora** autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



14ª Declaram, para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Marechal Cândido Rondon, 01 de fevereiro de 2006

Tatiane Luiza Laborde
TATIANE LUIZA LABORDE

João Laborde Neto
JOÃO LABORDE NETO

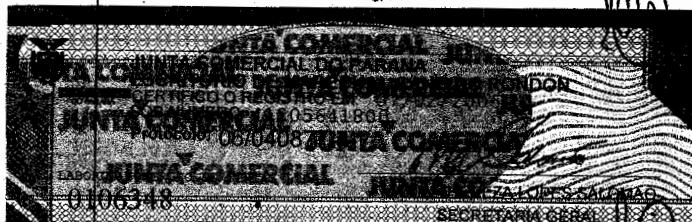
TESTEMUNHAS:

Firmino Peters
FIRMINO PETERS
CI nº 1000515931-RS

Marilu C. Burges
Marilu C. Burges
3.092.021-2-PR

ELABORADO POR:

Firmino Peters
FIRMINO PETERS
Rua Paraíba, 903
84.100-000 Rondon PR Fone 254-1996
Celular: PR 0234880-3
CNPJ 070.253.120-04



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABORDE
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

JOÃO LABORDE NETO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27.02.1984 de comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CPF nº 043.384.159-11, residente e domiciliado na Rua Aracaju, 434 Loteamento Rainha de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.10.1984 natural de Planalto, Paraná, CPF nº 051.802.419-95, CI nº 9.083.811-3 SSP -PR., residente e domiciliada da Rua Santa Catarina, 6975, bairro Boa Vista de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

únicos sócios da **LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**, localizada na Rua Rio de Janeiro, 910 sala 01 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05641800 de 07.02.2006, inscrita no CNPJ Nº 07.825.785/0001-80, e alterações seguintes, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **DIONE RAQUEL WEBER**, brasileira, solteira, nascida em 27.02.1985 natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CPF nº 044.048.129-57, CI nº 8.409.128-6 da SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 6975, bairro Bom Vista de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

2ª O sócio **JOÃO LABORDE NETO**, que possui 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta), cotas ao valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, cede e transfere 43.875 (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco) de suas cotas ao sócio **SCHARLSTON JAKSON ABEGG**, pelo valor de R\$ 43.875,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pagos neste ato a vista em moeda corrente nacional. Transfere ainda 4.875 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco) cotas ao valor de R\$ 1,00 (Hum real) para sócia ingressante **DIONE RAQUEL WEBER**, pelo valor de R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pagos neste ato a vista em moeda corrente nacional.

3ª O capital social permanece R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), e assim distribuído entre os sócios remanescentes:

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, R\$ 92.625,00 (Noventa e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais),

DIONE RAQUEL WEBER, R\$ 4.875,00 (Quatro Mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

4ª Ficam nomeados nas funções de administradores **SCHARLSTON JAKSON ABEGG** e **DIONE RAQUEL WEBER**.

1

AUTENTICAÇÃO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABORDE
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

5ª O sócio **JOÃO LABORDE NETO**, retira-se da sociedade achando-se quitados nada mais tendo a reclamar.

6ª A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade isto é seu ativo e passivo, declara ainda que não está impedida de participar de sociedade e ou mercantilizar.

7ª A sociedade será administrada pelos sócios, **SCHARLSTON JAKSON ABEGG E DIONE RAQUEL WEBER**, Podendo o mesmo assinar sempre individualmente cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

8ª Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011 & 1º, CC/2002).

9ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE LABORDE COMÉRCIO DE
TINTAS LTDA - ME**

CNPJ nº 07.825.785/0001-80

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.10.1984 natural de Planalto, Paraná, CPF nº 051.802.419-95, CI nº 9.083.811-3 SSP -PR., residente e domiciliada da Rua Santa Catarina, 6975, bairro Boa Vista de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

DIONE RAQUEL WEBER, brasileira, solteira, nascido em 27.02.1985 natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CPF nº 044.048.129-57, CI nº 8.409.128-6 da SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 6975, bairro Bom Vista de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Rio de Janeiro, 910 sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960-000.

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABOR
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

Terceira: O objeto social é de comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

Quarta: O capital social de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), em 97.500 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, R\$ 92.625,00 (Noventa e dois mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais),

DIONE RAQUEL WEBER, R\$ 4.875,00 (Quatro Mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

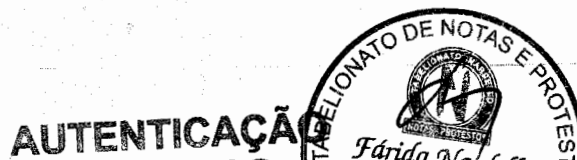
Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios deste instrumento, podendo os mesmos assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

Nona: Ficam nomeados administradores **SCHARLSTON JAKSON ABEGG E DIONE RAQUEL WEBER**.

Décima: Pelo exercício da administração terá a sócia administradora direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles, Declaram ainda que não esteja incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Décima Primeira: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Segunda: Do prazo de duração e do Exercício social a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no C.C.Brasileiro.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABORDE
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

Décima Terceira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Quarta: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Quinta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Sexta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

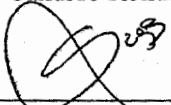


130

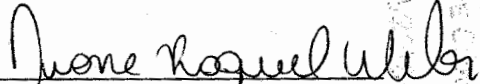
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABORDE
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Agosto de 2014.



SCHARLSTON JAKSON ABEGG



DIONE RAQUEL WEBER



JOÃO LABORDE NETO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: 07.825.785/0001-80 IE: 90.362720-47

End. Rua Rio de Janeiro, nº. 910, Sala 01, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná

Tel. (45) 3254-2555

E-mail: labordetintas@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PROPONENTE: **LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 910, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon

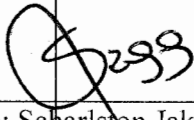
CNPJ: 07.825.785/0001-80

FONE/FAX: (045) 3254-2555

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 75/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Julho de 2016.


Nome: Scharlston Jakson Abegg

CARGO: Sócio/ Administrativo

RG: 9.083.811-3 SSP-PR

CPF: 051.802.419-95

07.825.785/0001-80**LABORDE COMÉRCIO DE
TINTAS LTDA**

RUA RIO DE JANEIRO, 910

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PR

139



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0564180-0	07.825.785/0001-80	07/02/2006	10/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 910-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
Capital: R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SCHARLSTON JAKSON ABEGG 051.802.419-95	92.625,00	SOCIO	Administrador
DIONE RAQUEL WEBER 044.048.129-57	4.875,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2014	Número: 20145187411	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de maio de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



DM - MARTINELLI TINTAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CNPJ N. 77.742.849/0001-65

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

A empresária abaixo qualificada:

DELFO MARTINELLI, brasileiro, casado, (comunhão universal), empresário, portador da Cédula de Identidade, RG n. 852.205-7, SSP/PR, CPF n. 025.484.379-49, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 3990, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000. EMPRESARIO, sob a denominação social de: DELFO MARTINELLI, com sede na Av. XV de Novembro, 3990, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 4110004369-4, CNPJ sob n. 77.742.849/0001-65, fazendo uso do que permite o § 3º, do art. 968 da Lei n. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO**, em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admitiu os seguintes sócios:

- **CLEBER MARTINELLI**, brasileiro, casado, (comunhão parcial), empresário, portador da Cédula de Identidade n. 5.949.744-8, SSP/PR, CPF n. 894.869.869-91, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 3785, Bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **JONATHANN MARTINELLI**, brasileiro, casado, (comunhão parcial), empresário, portador da Cédula de Identidade n. 7.687.264-3 SSP/PR, CPF n. 033.448.039-64, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 3990, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, ao qual se obriga mutuamente todos os sócios de acordo com a legislação que disciplina esta forma societária, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL: DM - MARTINELLI TINTAS LTDA.

SEDE FORO: Av. XV de Novembro, 3990, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP n. 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

NÚMERO DE COTAS: 60.000. (sessenta mil)

VALOR UNITÁRIO/COTA: R\$ 1,00 (um real).

CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

134
2

DM - MARTINELLI TINTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ N. 77.742.849/0001-65
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **DELFO MARTINELLI** subscreve no presente ato, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que integraliza nesta data, pela incorporação do capital social da empresa Empresária "DELFO MARTINELLI ME", CNPJ n. 77.742.849/0001-65.
- **CLEBER MARTINELLI** subscreve no presente ato, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que integraliza nesta data, em moeda corrente nacional.
- **JONATHANN MARTINELLI** subscreve no presente ato, a quantia de 20.000 (vinte mil), quotas de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que integraliza nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO - DURAÇÃO - RAMO DE ATIVIDADE.
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de agosto de 1978.

DURAÇÃO: Indeterminado.

TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano.

RAMO DE ATIVIDADES: COMERCIO VAREJISTA de TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES e MATERIAIS PARA PINTURA.

CLÁUSULA QUARTA:- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:- ADMINISTRAÇÃO- USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos, pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse da social.

ADMINISTRADORES: CLEBER MARTINELLI
DELFO MARTINELLI

USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.

80

DM - MARTINELLI TINTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ N. 77.742.849/0001-65
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, representando a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente.

CLAUSULA SEXTA: - PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:- BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

No término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados à formação de Reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízos de exercícios anteriores.

CLÁUSULA OITAVA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:- DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, balanços, destinação de Lucros/Prejuízos e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Decorrido este prazo, e o(s) sócio(s) remanescente(s) não usar(em) do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,

136
4

DM - MARTINELLI TINTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ N. 77.742.849/0001-65
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

após o recebimento do aviso de que trata este artigo, as quotas poderão ser livremente negociadas a terceiros, formalizando: se realizada a cessão delas; alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

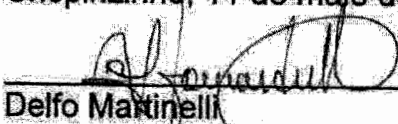
Os administradores e sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede; ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- FORO.

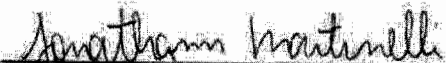
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E os casos omissos serão tratados de acordo com a Lei n. 10406 de 10/01/2002 e pela legislação complementar.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 11 de maio de 2012.


Delfo Martinelli


Cleber Martinelli

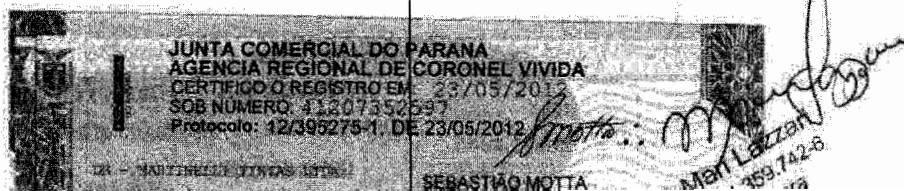

Jonathann Martinelli

Testemunhas:


Odalirio Bordin
RG n. 835643 - SSP/Pr
CPF n. 126.122.279-20


Everton Bordin
RG n. 5.838.011-3 SSP/PR
CPF n. 966.131.909-00

*conferido e
original*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

137
B

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

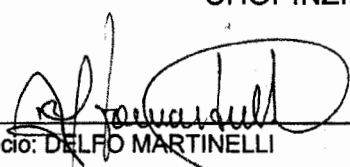
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

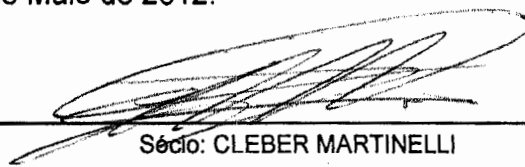
A Sociedade **DM - MARTINELLI TINTAS LTDA**, estabelecida na AV XV DE NOVENBRO, 3990, SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, CEP: 85.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

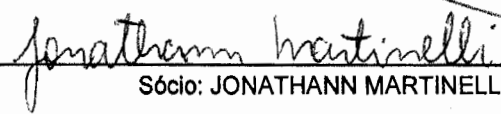
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CHOPINZINHO - PR, 11 de Maio de 2012.

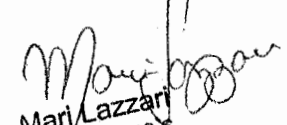

Sócio: DELFO MARTINELLI


Sócio: CLEBER MARTINELLI


Sócio: JONATHANN MARTINELLI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23 MAIO 2012


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2012	
SOB NÚMERO: 20123952760	
Protocolo: 12/395276-0 DE 23/05/2012	
Empresa: 41 2 0735259-7	
DM - MARTINELLI TINTAS LTDA ME	
SEBASTIÃO MOTTA	
SECRETÁRIO GERAL	

TAU KONE 4
ORIGINAL

RP

DM - MARTINELLI TINTAS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 77.742.849/0001-65

Os sócios abaixo qualificados:

- ❖ **DELFO MARTINELLI**, brasileiro, casado, (comunhão universal), empresário, portador da Cédula de Identidade, RG n. 852.205-7, SSP/PR, CPF n. 025.484.379-49, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 3990, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- ❖ **CLEBER MARTINELLI**, brasileiro, casado, (comunhão parcial), empresário, portador da Cédula de Identidade n. 5.949.744-8, SSP/PR, CPF n. 894.869.869-91, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 3785, Bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- ❖ **JONATHANN MARTINELLI**, brasileiro, casado, (comunhão parcial), empresário, portador da Cédula de Identidade n. 7.687.264-3 SSP/PR, CPF n. 033.448.039-64, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 3990, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Os sócios qualificados e componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: DM – MARTINELLI TINTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 77.742.849/0001-65; com sede na Av. XV de Novembro, 3990, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41207352597, em data de 23 de maio de 2012, resolvem de comum acordo alterar o contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Da ATIVIDADE SOCIAL

A atividade social da sociedade fica alterada pelo presente instrumento para o ramo comercial de:

- **47.41-5/00** = Comércio varejista: Tintas; Impermeabilizantes; Massa para Pintura; Solventes, Tintas Automotivas; Material para Pintura.
- **47.44-0/99** = Comércio varejista: Materiais de Construção em Geral.
- **47.44-0/03** = Comércio varejista: Material Hidráulico.
- **47.44-0/01** = Comércio varejista: Metais Sanitários.
- **47.42-3/00** = Comércio varejista: Fios, Cabos e Condutores Elétricos.
- **47.44-0/05** = Comércio varejista: Pisos e Revestimentos Cerâmicos.

CLAUSULA SEGUNDA:- Do CONTRATO SOCIAL

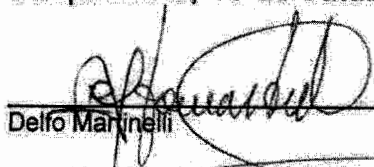
Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

2 139
DM - MARTINELLI TINTAS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 77.742.849/0001-65

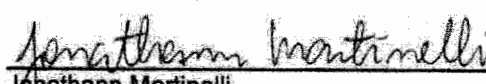
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 10 de outubro de 2014.


Delfo Martinelli

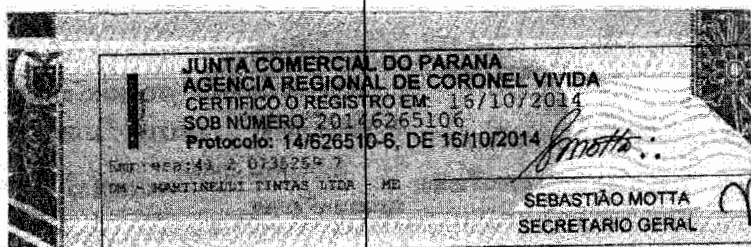

Cleber Martinelli


Jonathann Martinelli

Testemunhas:


Odalirio Bordin
RG n. 835.643 SSP/PR
CPF n. 126.122.279-20


Everton Bordin
RG n. 5.838.011-3 SSP/PR
CPF n. 966.131.909-00




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Maria Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora

DM - MARTINELLI TINTAS LTDA

AVENIDA XV DE NOVEMBRO. Nº3990 – CENTRO FONE 46 3242 1348

CHOPINZINHO – PARANÁ

CEP: 85.560-000

CNPJ: 77.742.849/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:312.00539-56

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 75/2016

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **DM – MARTINELLI TINTAS LTDA**

ENDEREÇO: **Av. XV de Novembro, 3990, Centro, Chopinzinho, Paraná, 85.560-000.**

CNPJ: **77.742.849/0001-65**

FONE/FAX: **(0xx46) 3242-1348**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 75/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho – PR, 15 de Julho de 2016.



Nome: **Delfo Martinelli**

CPF: **025.484.379-49**

RG: **852.205-7 SSP/PR**

Cargo: **Administrador**

77742849/0001-65

**DM - MARTINELLI
TINTAS LTDA**

**Av. XV de Novembro, 3990, Centro
85.560-000 Chopinzinho PR**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DM - MARTINELLI TINTAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0735259-7	CNPJ 77.742.849/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/08/1978	Data de Início de Atividade 01/08/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 3990-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, IMPERMEABILIZANTES, MASSA PARA PINTURA, SOLVENTES, TINTAS AUTOMOTIVAS E MATERIAL PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO; COMERCIO VAREJISTA DE METAIS SANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DELFO MARTINELLI 025.484.379-49	20.000,00	SOCIO	Administrador
CLEBER MARTINELLI 894.869.869-91	20.000,00	SOCIO	Administrador
JONATHANN MARTINELLI 033.448.039-64	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 16/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 15 de julho de 2016

16/520738-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 meses
Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
885	DM MARTINELLI TINTAS LTDA	77.742.849/0001-65
5025	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	07.825.785/0001-80

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 17,00 Un Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 4,9000 Quantidade 17,00 Valor Total 83,30		DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 47,00 Lat Base acrilica S/B - 18 litros	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 199,0000 Quantidade 47,00 Valor Total 9.353,00		DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 217,0000 Quantidade 47,00 Valor Total 10.199,00	
0001/0003 Quantidade 31,00 Gal Base esmalte A/B - 3,6 litros	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 59,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.829,00		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 60,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.860,00	
0001/0004 Quantidade 18,00 Gal Cola branca para madeira 3,6 l	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 21,00 Tub Cola branca para madeira 730 g	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 20,00 Lat Convertedor de ferrugem - 1 li	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 16,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 338,00		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 17,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 340,00	
0001/0007 Quantidade 21,00 Lat Convertedor de ferrugem - 500	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 12,8000 Quantidade 21,00 Valor Total 268,80		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 12,9000 Quantidade 21,00 Valor Total 270,90	
0001/0008 Quantidade 23,00 Tub Corante Base agua 50 ml.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0009 Quantidade 77,00 Rl Fita Crepe Larga minimo 48 mm	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 6,9900 Quantidade 77,00 Valor Total 538,23		DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 67,00 Rl Fita Crepe Estreita minimo 18	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 2,8900 Quantidade 67,00 Valor Total 193,63		DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 40,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0012 Quantidade 35,00 Un Garfo p/ Rolo de La 23 cm.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 5,4400 Quantidade 35,00 Valor Total 190,40	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0013 Quantidade 25,00 sca Grafiato 25 Kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 42,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 1.050,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 46,5000 Quantidade 25,00 Valor Total 1.162,50
0001/0014 Quantidade 202,00 fl Lixa Agua .	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015 Quantidade 202,00 fl Lixa Seco .	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 122,00 Un Mascara Valvulada.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017 Quantidade 52,00 Sc. Massa fina extra 20 kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0018 Quantidade 37,00 Lat Massa Corrida 1 kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0019 Quantidade 52,00 Bca Massa Corrida 25 kg.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 23,9000 Quantidade 52,00 Valor Total 1.242,80	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0020 Quantidade 17,00 Lat Massa p/ Polir no 2 - 900 ml.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 22,5000 Quantidade 17,00 Valor Total 382,50	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0021 Quantidade 19,00 Lat Massa Plastica 1 kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 19,00 Valor Total 188,10	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0022 Quantidade 13,00 Lat Massa Reparadora 360 gramas.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 26,4000 Quantidade 13,00 Valor Total 343,20	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0023 Quantidade 44,00 Un Pincel 2 Polegadas.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 3,9500 Quantidade 44,00 Valor Total 173,80	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0024 Quantidade 44,00 Un Pincel 4 Polegadas	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 7,9900 Quantidade 44,00 Valor Total 351,56	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 18,00 Lat Resina Acrilica, base solvente	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	240,0000 18,00 4.320,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	269,0000 18,00 4.842,00
0001/0026 Quantidade 19,00 Lat Resina Acrilica, base agua, 18	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	155,0000 19,00 2.945,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	165,0000 19,00 3.135,00
0001/0027 Quantidade 22,00 Lat Resina Acrilica, base solvente	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	74,0000 22,00 1.628,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	79,0000 22,00 1.738,00
0001/0028 Quantidade 18,00 Lat Resina Acrilica, base agua, 3,	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	41,0000 18,00 738,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	42,0000 18,00 756,00
0001/0029 Quantidade 70,00 Un Rolo Demarcador 10 cm, de La c	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0030 Quantidade 54,00 Un Rolo La 1000 23 cm.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,7000 54,00 685,80	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0031 Quantidade 72,00 Un Rolo La 9 cm, com cabo .	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	6,9000 72,00 496,80	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	6,9900 72,00 503,28
0001/0032 Quantidade 31,00 Lat Selador Acrilico 18 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	49,0000 31,00 1.519,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	49,0000 31,00 1.519,00
0001/0033 Quantidade 29,00 Gal Selador Acrilico 3,6 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,0000 29,00 493,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,0000 29,00 493,00
0001/0034 Quantidade 31,00 Gal Selador para madeira 3,6 litro	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	54,0000 31,00 1.674,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade 52,00 Tub Selatrinca 455 gramas.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0036 Quantidade 72,00 Tub Silicone 280 gramas.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	10,5000 72,00 756,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0037 Quantidade 49,00 Lat Solvente tipo raz - 1 litro.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	7,7000 49,00 377,30	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	7,9900 49,00 391,51

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Lat Solvente tipo raz - 5 litros.	Quantidade Valor Total	62,00 2.467,60	Quantidade Valor Total	62,00 2.604,00
0001/0039 Quantidade 56,00 Bca Textura acrilica - 25 kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	43,0000 56,00 2.408,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	44,0000 56,00 2.464,00
0001/0040 Quantidade 59,00 Lat Thinner 1 litro.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	7,3000 59,00 430,70	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	7,9900 59,00 471,41
0001/0041 Quantidade 56,00 Lat Thinner 18 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	130,0000 56,00 7.280,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	134,0000 56,00 7.504,00
0001/0042 Quantidade 37,00 Lat Thinner 5 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	39,0000 37,00 1.443,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	41,0000 37,00 1.517,00
0001/0043 Quantidade 86,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho 3,6	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	55,0000 86,00 4.730,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	61,0000 86,00 5.246,00
0001/0044 Quantidade 61,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	70,0000 61,00 4.270,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	89,0000 61,00 5.429,00
0001/0045 Quantidade 66,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	60,0000 66,00 3.960,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	62,0000 66,00 4.092,00
0001/0046 Quantidade 76,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho 18	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	189,0000 76,00 14.364,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	190,0000 76,00 14.440,00
0001/0047 Quantidade 61,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	270,0000 61,00 16.470,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	289,0000 61,00 17.629,00
0001/0048 Quantidade 66,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	195,0000 66,00 12.870,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	198,0000 66,00 13.068,00
0001/0049 Quantidade 86,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho, 18	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	195,0000 86,00 16.770,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	340,0000 86,00 29.240,00
0001/0050 Quantidade 36,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	240,0000 36,00 8.640,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	380,0000 36,00 13.680,00
0001/0051 Quantidade 36,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario	240,0000	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario	395,0000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0052 Quantidade 56,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho 3,6	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 60,0000 Quantidade 56,00 Valor Total 3.360,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 65,0000 Quantidade 56,00 Valor Total 3.640,00
0001/0053 Quantidade 41,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 60,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 2.460,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 88,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 3.608,00
0001/0054 Quantidade 41,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 2.870,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 88,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 3.608,00
0001/0055 Quantidade 10,00 Gal Tinta Amarelo Transito automot	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 88,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 889,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 90,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 900,00
0001/0056 Quantidade 21,00 Gal Tinta Branco Puro Automotivo 3	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 75,5000 Quantidade 21,00 Valor Total 1.585,50	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 85,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 1.785,00
0001/0057 Quantidade 31,00 Lat Tinta Branco Puro Automotivo 9	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 22,2000 Quantidade 31,00 Valor Total 688,20	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 24,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 744,00
0001/0058 Quantidade 28,00 Gal Tinta Branco Puro Industrial 3	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 75,5000 Quantidade 28,00 Valor Total 2.114,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 85,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 2.380,00
0001/0059 Quantidade 46,00 Gal Tinta Epoxi 3,6 litros - base	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 166,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 7.636,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 179,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 8.234,00
0001/0060 Quantidade 26,00 Gal Tinta Esmalte Sintetico 3,6 li	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 54,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 1.404,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 61,1000 Quantidade 26,00 Valor Total 1.588,60
0001/0061 Quantidade 41,00 Lat Tinta Esmalte Sintetico 900 ml	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 21,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 861,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 23,6000 Quantidade 41,00 Valor Total 967,60
0001/0062 Quantidade 31,00 Gal Tinta Latex P.V.A 3,6 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 18,8000 Quantidade 31,00 Valor Total 582,80	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 19,8000 Quantidade 31,00 Valor Total 613,80
0001/0063 Quantidade 21,00 Lat Tinta Latex P.V.A 18 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 89,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 1.869,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 95,7000 Quantidade 21,00 Valor Total 2.009,70
0001/0064 Quantidade 21,00 Lat Tinta oleo 18 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 195,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 4.095,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 211,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 4.431,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0065 Quantidade 31,00 Gal Tinta oleo 3,6 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 51,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.581,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 54,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.674,00
0001/0066 Quantidade 25,00 Gal Tinta paraQuadro Escolar 3,6 l	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 121,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 3.025,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0067 Quantidade 35,00 Lat Tinta para Quadro Escolar 900	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 1.120,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0068 Quantidade 26,00 Gal Tinta para telha Brilhante 3,6	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 45,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 1.170,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 45,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 1.170,00
0001/0069 Quantidade 24,00 Lat Tinta para telha Brilhante 18	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 160,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 3.840,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 169,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 4.056,00
0001/0070 Quantidade 46,00 Lat Tinta para pintura de quadra (	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 165,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 7.590,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0071 Quantidade 74,00 Gal Tinta para pintura de quadra (	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 44,0000 Quantidade 74,00 Valor Total 3.256,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 45,0000 Quantidade 74,00 Valor Total 3.330,00
0001/0072 Quantidade 31,00 Lat Tinta Prata Lunar Automotivo 9	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 31,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 961,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0073 Quantidade 23,00 Lat Tinta Preto Cadillac Sintetico	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 76,0000 Quantidade 23,00 Valor Total 1.748,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 84,0000 Quantidade 23,00 Valor Total 1.932,00
0001/0074 Quantidade 28,00 Lat Tinta Preto Cadillac Sintetico	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 22,2000 Quantidade 28,00 Valor Total 621,60	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 24,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 672,00
0001/0075 Quantidade 102,00 Tub Tinta Spray Tubo 400 ml.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 102,00 Valor Total 1.071,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0076 Quantidade 42,00 Tub Veda Calha 300 ml.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 42,00 Valor Total 441,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0077 Quantidade 40,00 Gal Verniz - exterior - 3,6 litros	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 49,8000 Quantidade 40,00 Valor Total 1.992,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Gal		Quantidade	40,00	
Verniz - interior copal - 3,6		Valor Total	1.952,00	
0001/0079		DM MARTINELLI TINTAS LTDA		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
Quantidade	40,00	Valor Unitario	177,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Gal		Quantidade	40,00	
Verniz ultra protecao - 8 anos		Valor Total	7.080,00	
001/0080		DM MARTINELLI TINTAS LTDA		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
Quantidade	51,00	Valor Unitario	39,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Lat		Quantidade	51,00	
Verniz ultra protecao - 8 anos		Valor Total	2.034,90	
0001/0081		DM MARTINELLI TINTAS LTDA		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
Quantidade	15,00	Valor Unitario	48,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Gal		Quantidade	15,00	
Verniz Maritimo - Assoalho 3,6		Valor Total	733,50	

Sugestao por Menor Preco Unitario

885 - DM MARTINELLI TINTAS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	31,00	59,0000	1.829,00	
0001/0006	20,00	16,9000	338,00	
0001/0007	21,00	12,8000	268,80	
0001/0013	25,00	42,0000	1.050,00	
0001/0020	17,00	22,5000	382,50	
0001/0021	19,00	9,9000	188,10	
0001/0022	13,00	26,4000	343,20	
0001/0025	18,00	240,0000	4.320,00	
0001/0026	19,00	155,0000	2.945,00	
0001/0027	22,00	74,0000	1.628,00	
0001/0028	18,00	41,0000	738,00	
0001/0031	72,00	6,9000	496,80	
0001/0032	31,00	49,0000	1.519,00	
0001/0033	29,00	17,0000	493,00	
0001/0036	72,00	10,5000	756,00	
0001/0037	49,00	7,7000	377,30	
0001/0038	62,00	39,8000	2.467,60	
0001/0039	56,00	43,0000	2.408,00	
0001/0040	59,00	7,3000	430,70	
0001/0041	56,00	130,0000	7.280,00	
0001/0042	37,00	39,0000	1.443,00	
0001/0046	76,00	189,0000	14.364,00	
0001/0055	10,00	88,9000	889,00	
0001/0056	21,00	75,5000	1.585,50	
0001/0057	31,00	22,2000	688,20	
0001/0058	28,00	75,5000	2.114,00	
0001/0059	46,00	166,0000	7.636,00	
0001/0060	26,00	54,0000	1.404,00	
0001/0061	41,00	21,0000	861,00	
0001/0062	31,00	18,8000	582,80	
0001/0063	21,00	89,0000	1.869,00	
0001/0064	21,00	195,0000	4.095,00	
0001/0065	31,00	51,0000	1.581,00	
0001/0066	25,00	121,0000	3.025,00	
0001/0067	35,00	32,0000	1.120,00	
0001/0068	26,00	45,0000	1.170,00	
0001/0069	24,00	160,0000	3.840,00	
0001/0071	74,00	44,0000	3.256,00	
0001/0072	31,00	31,0000	961,00	
0001/0073	23,00	76,0000	1.748,00	
0001/0074	28,00	22,2000	621,60	
0001/0075	102,00	10,5000	1.071,00	
0001/0076	42,00	10,5000	441,00	
0001/0077	40,00	49,8000	1.992,00	
0001/0078	40,00	48,8000	1.952,00	
0001/0079	40,00	177,0000	7.080,00	
0001/0080	51,00	39,9000	2.034,90	
0001/0081	15,00	48,9000	733,50	

Total do Fornecedor: 100.417,50

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

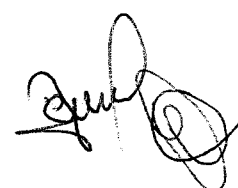
ANTES DOS LANCES

0001/0001	17,00	4,9000	83,30
0001/0002	47,00	199,0000	9.353,00
0001/0009	77,00	6,9900	538,23
0001/0010	67,00	2,8900	193,63
0001/0012	35,00	5,4400	190,40
0001/0019	52,00	23,9000	1.242,80
0001/0023	44,00	3,9500	173,80
0001/0024	44,00	7,9900	351,56
0001/0030	54,00	12,7000	685,80
0001/0034	31,00	54,0000	1.674,00
0001/0043	86,00	55,0000	4.730,00
0001/0044	61,00	70,0000	4.270,00
0001/0045	66,00	60,0000	3.960,00
0001/0047	61,00	270,0000	16.470,00
0001/0048	66,00	195,0000	12.870,00
0001/0049	86,00	195,0000	16.770,00
0001/0050	36,00	240,0000	8.640,00
0001/0051	36,00	240,0000	8.640,00
0001/0052	56,00	60,0000	3.360,00
0001/0053	41,00	60,0000	2.460,00
0001/0054	41,00	70,0000	2.870,00
0001/0070	46,00	165,0000	7.590,00

Total do Fornecedor: 107.116,52

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

207.534,02



LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: 07.825.785/0001-80 IE: 90.362720-47

End: Rua Rio de Janeiro, n°. 910, Sala 01, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná

Tel. (45) 3254-2555

E-mail: labordetintas@hotmail.com**PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho - Pr

Pregão Presencial – Edital nº 75/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	Atlas	4,90	83,30
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium. (Branca)	Corecul	199,00	9.353,00
3	31	Galão	Base esmalte A/B – 3,6 litros – Premium. (Branca)	Corecul	60,00	1.860,00
4	18	Galão	Cola branca para madeira 3,6 litros.	-----	-----	-----
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gramas.	-----	-----	-----
6	20	Lata	Convertedor de ferrugem - 1 litro.	Confer	17,00	340,00
7	21	Lata	Convertedor de ferrugem - 500 ml.	Confer	12,90	270,90
8	23	Tubo	Corante Base água 50 ml.	-----	-----	-----
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	Adere	6,99	538,23
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	Adere	2,89	193,63
11	40	Rolo	Fita Dupla Face 5 metros.	-----	-----	-----
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	Atlas	5,44	190,40
13	25	Barrica	Grafiato 25 Kg.	Corecul	46,50	1.162,50
14	202	Folha	Lixa Água.	-----	-----	-----
15	202	Folha	Lixa Seco.	-----	-----	-----
16	122	Unid	Máscara Valvulada.	-----	-----	-----
17	52	Saco	Massa fina extra 20 kg.	-----	-----	-----
18	37	Lata	Massa Corrida 1 kg.	-----	-----	-----
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	Corecul	23,90	1.242,80
20	17	Lata	Massa p/ Polir nº 2 – 900 ml.	-----	-----	-----

LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: 07.825.785/0001-80 IE: 90.362720-47

End. Rua Rio de Janeiro, nº. 910, Sala 01, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná

Tel. (45) 3254-2555

E-mail: labordetintas@hotmail.com

21	19	Lata	Massa Plástica 1 kg.	---	---	---
22	13	Lata	Massa Reparatadora 360 gramas.	---	---	---
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.	Atlas	3,95	173,80
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.	Atlas	7,99	351,56
25	18	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 18 litros.	Corecul	269,00	4.842,00
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	Corecul	165,00	3.135,00
27	22	Lata	Resina Acrílica, base solvente, 3,6 litros.	Corecul	79,00	1.738,00
28	18	Lata	Resina Acrílica, base água, 3,6 litros.	Corecul	42,00	756,00
29	70	Unid	Rolo Demarcador 10 cm, de La com cabo.	---	---	---
30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	PAG	12,70	685,80
31	72	Unid	Rolo Lã 9 cm, com cabo.	Atlas	6,99	503,28
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	Corecul	49,00	1.519,00
33	29	Galão	Selador Acrílico 3,6 litros.	Corecul	17,00	493,00
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	Profissional	54,00	1.674,00
35	52	Tubo	Selatrínca 455 gramas.	---	---	---
36	72	Tubo	Silicone 280 gramas.	---	---	---
37	49	Lata	Solvente tipo raz - 1 litro.	Profissional	7,99	391,51
38	62	Lata	Solvente tipo raz - 5 litros.	Profissional	42,00	2.604,00
39	56	Barrica	Textura acrílica - 25 kg.	Corecul	44,00	2.464,00
40	59	Lata	Thinner 1 litro.	Profissional	7,99	471,41
41	56	Lata	Thinner 18 litros.	Profissional	134,00	7.504,00
42	37	Lata	Thinner 5 litros.	Profissional	41,00	1.517,00
43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros. (Branca)	Corecul	55,00	4.730,00
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	Corecul	70,00	4.270,00
45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho pa-drão município, 3,6 litros.	Corecul	60,00	3.960,00
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros. (Branca)	Corecul	190,00	14.440,00

LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: 07.825.785/0001-80 IE: 90.362720-47

End: Rua Rio de Janeiro, n.º 910, Sala 01, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná

Tel: (45) 3254-2555

E-mail: labordetintas@hotmail.com

47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	Coresul	270,00	16.470,00
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho pa-drão município, 18 litros.	Coresul	195,00	12.870,00
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium. Pigmentações claras	Coresul	195,00	16.770,00
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	Coresul	240,00	8.640,00
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho pa-drão município, 18 litros, Premium.	Coresul	240,00	8.640,00
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium - Pigmentações Claras.	Coresul	60,00	3.360,00
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	Coresul	60,00	2.460,00
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho pa-drão município, 3,6 litros, Premium.	Coresul	70,00	2.870,00
55	10	Galão	Tinta Amarelo Trânsito automotivo 3,6 litros.	Profissional	90,00	900,00
56	21	Galão	Tinta Branco Puro Automotivo 3,6 litros.	Profissional	85,00	1.785,00
57	31	Lata	Tinta Branco Puro Automotivo 900 ml.	Profissional	24,00	744,00
58	28	Galão	Tinta Branco Puro Industrial 3,6 litros.	Profissional	85,00	2.380,00
59	46	Galão	Tinta Epóxi 3,6 litros - base água.	NovaCor	179,00	8.234,00
60	26	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	Renner	61,10	1.588,60
61	41	Lata	Tinta Esmalte Sintético 900 ml.	Renner	23,60	967,60
62	31	Galão	Tinta Látex P.V.A 3,6 litros.	Coresul	19,80	613,80
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	Coresul	95,70	2.009,70
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros.	Bellacasa	211,00	4.431,00
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros.	Bellacasa	54,00	1.674,00
66	25	Galão	Tinta paraQuadro Escolar 3,6 litros.	-----	-----	-----
67	35	Lata	Tinta para Quadro Escolar 900 ml.	-----	-----	-----
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	Coresul	45,00	1.170,00

LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: 07.825.785/0001-80 IE: 90.362720-47

End. Rua Rio de Janeiro, n.º 910, Sala 01, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná

Tel. (45) 3254-2555 E-mail: labordetintas@hotmail.com

69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	Coresul	169,00	4.056,00
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 18 litros-1ª	Coresul	165,00	7.590,00
71	74	Galão	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 3,6 litros-1ª	Coresul	45,00	3.330,00
72	31	Lata	Tinta Prata Lunar Automotivo 900 ml.			
73	23	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 3,6 litros.	Profissional	84,00	1.932,00
74	28	Lata	Tinta Preto Cadillac Sintético Automotivo 900 ml.	Profissional	24,00	672,00
75	102	Tubo	Tinta Spray Tubo 400 ml.			
76	42	Tubo	Veda Calha 300 ml.			
77	40	Galão	Verniz – exterior – 3,6 litros.			
78	40	Galão	Verniz – interior copal - 3,6 litros.			
79	40	Galão	Verniz ultra proteção – 8 anos 3,6 litros.			
80	51	Lata	Verniz ultra proteção – 8 anos 900 ml.			
81	15	Galão	Verniz Marítimo – Assosinho 3,6 litros.			
Valor Total						R\$189.615,82

O valor global da nossa proposta é de R\$189.615,82 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.**Validade da Proposta:** 12 (doze) meses.**Prazo de entrega:** 07 (sete) dias.

4111

LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: 07.825.785/0001-80 IE: 90.362720-47

End. Rua Rio de Janeiro, n.º 910, Sala 01, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná

Tel. (45) 3254-2555 E-mail: labordetintas@hotmail.com

Local da Entrega: Em todo o território do Município de Chopinzinho-PR, onde haja obras públicas ou a necessidade de utilização dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

Dados Bancários:

Laborde Comercio de Tintas Ltda.

Banco do Brasil

Ag: 0859-1

C/C: 38.300-7

Agencia de Marechal Candido Rondon - Pr

Marechal Cândido Rondon, 18 de Julho de 2016.

Nome completo: SCHARLSTON JAKSON ABEGG

Cargo na Empresa: Sócio/Administrador

CPF: 051.802.419-95

RG: 9.083.811-3

**LABORDE COMÉRCIO
DE TINTAS LTDA.**

Rua Rio de Janeiro, 910 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

07.825.785/0001-80

155

DM - MARTINELLI TINTAS LTDA
AVENIDA XV DE NOVEMBRO. Nº3990 – CENTRO FONE 46 3242 1348
CHOPINZINHO – PARANÁ
CNPJ: 77.742.849/0001-65
CEP: 85.560-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL:312.00539-56

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 75/2016

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	17	Unid.	Bacia p/ tinta 2,7 lts			X
2	47	Lata	Base Acrilica S/B Premium Branca	Glasurit	217,00	10.199,00
3	31	Galão	Base Esmalte Alto Brilho Premium Branca	Glasurit	59,00	1.829,00
4	18	Galão	Cola Branca para madeira 3,6 litros			X
5	21	Tubo	Cola branca para madeira 730 gr			+
6	20	lata	Convertedor de ferrugem – 1 litro	Tf-7	16,90	338,00
7	21	lata	Convertedor de ferrugem – 500ml	Tf-7	12,80	268,80
8	23	tubo	Corante base agua 50 ml	Suvinil	4,00	92,00
9	77	rolo	Fita crepe larga 48mm X 50 m	Adere	8,00	616,00
10	67	rolo	Fita crepe estreita 18mm X 50 m	Adere	4,00	268,00
11	40	rolo	Fita dupla face 5 metros			
12	35	Unid.	Garfo p/ rolo de lã 23 cm			
13	25	barrica	Grafiato 25 kg	Natucor	42,00	1.050,00
14	202	folha	Lixa água			
15	202	folha	Lixa seco			
16	122	unid	Máscara valvulada			
18	37	lata	Massa corrida 1 kg	Suvinil	10,00	370,00
19	52	barrica	Massa corrida 25 kg	Natucor	24,80	1.289,60
20	17	lata	Massa p/ polir nº2 – 900 ml	Anjo	22,50	382,50
21	19	lata	Massa plástica 1 kg	Anjo	9,90	188,10
22	13	lata	Massa reparadora 360 gr	Atlas	26,40	343,20
23	44	Unid.	Pincel 2 polegadas			X
24	44	Unid.	Pincel 4 polegadas			X
25	18	lata	Resina acrilica base solvente 18 litros	Suvinil	240,00	4.320,00
26	19	lata	Resina acrilica base água 18 litros	Suvinil	155,00	2.945,00
27	22	lata	Resina acrilica base solvente 3,6 litros	Anjo	74,00	1.628,00
28	18	lata	Resina acrilica base água 3,6 litros	Suvinil	41,00	738,00
29	70	Unid.	Rolo demarcador 10cm lã com cabo			X
30	77.742.849/0001-65	Unid.	Rolo lã 1000 23 cm			X

156

DM - MARTINELLI TINTAS LTDA
AVENIDA XV DE NOVEMBRO. Nº3990 – CENTRO FONE 46 3242 1348
CHOPINZINHO – PARANÁ
CNPJ: 77.742.849/0001-65 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:312.00539-56**
CEP: 85.560-000

31	72	Unid.	Rolo lã 9 cm com cabo	Atlas	6,90	496,80
32	31	lata	Selador acrílico 18 litros	Colorize	49,00	1.519,00
33	29	galão	Selador acrílico 3,6 litros	Colorize	17,00	493,00
31	31	galão	Selador madeira 3,6 litros			
35	52	tubo	Selatrínca 455 gramas	Efixa	9,90	514,80
36	72	tubo	Silicone 280 gramas	Unifix	10,50	756,00
37	49	Lata	Solvente tipo raz – 1 litro	Anjo	7,70	377,30
38	62	Lata	Solvente tipo raz – 5 litros	Anjo	39,80	2.467,60
39	56	Barrica	Textura acrílica 25 kg	Colorize	43,00	2.408,00
40	59	Lata	Thinner 1 litro	Anjo	7,30	430,70
41	56	Lata	Thinner 18 litros	Anjo	130,00	7.280,00
42	37	Lata	Thinner 5 litros	Anjo	39,00	1.443,00
43	86	Galão	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros branca	Glasurit	61,00	5.246,00
44	61	Galão	Tinta acrílica semi brilho, cor verde padrão município 3,6 litros	Anjo	89,00	5.429,00
45	66	Galão	Tinta acrílica semi brilho, cor vermelha município 3,6 litros	Anjo	62,00	4.092,00
46	76	Lata	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (branca)	Glasurit	189,00	14.364,00
47	61	Lata	Tinta acrílica semi brilho, cor verde padrão município, 18 litros	Anjo	289,00	17.629,00
48	66	Lata	Tinta acrílica semi brilho, cor vermelho, padrão município, 18 litros	Suvinil	198,00	13.068,00
49	86	Lata	Tinta acrílica semi brilho, 18 litros, premium, cores claras	Anjo	340,00	29.240,00
50	36	Lata	tinta acrílica semi brilho, cor verde padrão município, 18 litros, PREMIUM	Anjo	380,00	13.680,00
51	36	LATA	Tinta acrílica semi brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, PREMIUM	Anjo	395,00	14.220,00
52	56	Galão	tinta acrílica semi brilho, 3,6 litros PREMIUM, cores claras	Glasurit	65,00	3.640,00
53	41	galão	tinta acrílica semi brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, PREMIUM	Anjo	88,00	3.608,00
54	41	Galão	Tinta acrílica semi brilho, cor vermelho, padrão município, 3,6 litros, PREMIUM	Anjo	88,00	3.608,00
55	10	Galão	Tinta amarelo transito automotivo 3,6 litros	Anjo	88,90	889,00
56	21	Galão	Tinta branco puro automotivo 3,6 litros	Anjo	75,50	1.585,50

77.742.849/0001-65

DM - MARTINELLI TINTAS LTDA

AVENIDA XV DE NOVEMBRO. Nº3990 – CENTRO FONE 46 3242 1348

CHOPINZINHO – PARANÁ

CEP: 85.560-000

CNPJ: 77.742.849/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:312.00539-56

57	31	Lata	Tinta branco puro automotivo 900 ml	Anjo	22,20	688,20
58	28	Galão	Tinta branco puro industrial 3,6 litros	Anjo	75,50	2.114,00
59	46	Galão	Tinta epoxi 3,6 lts – base água	Suvinil	166,00	7.636,00
60	26	Galão	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	Glasurit	54,00	1.404,00
61	41	Lata	Tinta esmalte sintético 900 ml	Glasurit	21,00	861,00
62	31	Galão	Tinta látex p.v.a 3,6 litros	Natucor	18,80	582,80
63	21	Lata	Tinta látex p.v.a 18 litros	Colorize	89,00	1.869,00
64	21	Lata	Tinta óleo 18 litros	Natucor	195,00	4.095,00
65	31	Galão	Tinta óleo 3,6 litros	Natucor	51,00	1.581,00
66	25	Galão	Tinta p/ quadro escolar 3,6 litros	Suvinil	121,00	3.025,00
67	35	Lata	Tinta p/ quadro escolar 900 ml	Suvinil	32,00	1.120,00
68	26	Galão	Tinta p/ telha brilhante 3,6 litros	Telhacor	45,00	1.170,00
69	24	Lata	Tinta p/ telha brilhante 18 litros	Telhacor	160,00	3.840,00
70	46	Lata	Tinta p/ pintura de quadra (piso/calçada) 18 litros	Suvinil	198,00	9.108,00
71	74	Galão	Tinta p/ pintura de quadra (piso/calçada) 3,6 litros	Suvinil	44,00	3.256,00
72	31	Lata	Tinta prata lunar automotivo 900 ml	Lazzuril	31,00	961,00
73	23	Lata	Tinta preto cadilac sintético automotivo 3,6 litros	Anjo	76,00	1.748,00
74	28	Lata	Tinta preto cadilac sintético automotivo 900 ml	Lazzuril	22,20	621,60
75	102	Tubo	Tinta spray tubo 400ml	Mundial	10,50	1.071,00
76	42	Tubo	Veda calha 300 ml	Munidal	10,50	441,00
77	40	Galão	Verniz – exterior – 3,6 litros	Suvinil	49,80	1.992,00
78	40	Galão	Verniz – interior – copal – 3,6 litros	Suvinil	48,80	1.952,00
79	40	Galão	Verniz ultra proteção – 8 anos 3,6 litros	Suvinil	177,00	7.080,00
80	51	Lata	Verniz ultra proteção – 8 anos 900 ml	Suvinil	39,90	2.034,90
81	15	Galão	Verniz marítimo – 3,6 litros	Suvinil	48,90	733,50
			TOTAL			236.334,90

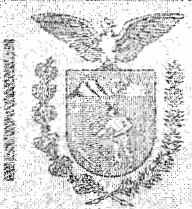
Validade da proposta: 60 dias (sessenta) dias

Prazo de entrega: 07 (sete) dias

Local de entrega: em todo o território de Chopinzinho – PR

Nome Completo:

77.742.849/0001-65



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0564180-0	CNPJ 07 825.785/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2006	Data de Início de Atividade 10/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 910-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
Capital: R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
SCHARLSTON JAKSON ABEGG 051.802.419-95			92.625,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
DIONE RAQUEL WEBER 044.048.129-57			4.875,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2014		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de maio de 2016

16/338818-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: 07.825.785/0001-80 IE: 90.362720-47

End. Rua Rio de Janeiro, n.º. 910, Sala 01, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná

Tel. (45) 3254-2555

E-mail: labordetintas@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTOS**

LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ sob n.º 07.825.785/0001-80, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 910, Sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do **Pregão n.º 75/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servido-res do Município de Chopinzinho.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Julho de 2016.

Nome: Scharlston Jackson Abegg

CARGO: Sócio/ Administrativo

RG: 9.083.811-3 SSP-PR

CPF: 051.802.419-95

(circled signature)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LABORDE
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

TATIANE LUIZA LABORDE, brasileira, solteira, maior, nascida em 07.02.1979, do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, PR., CPF nº 024.484.879-36, CI nº 7.346.570-2 da SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Aracajú, 434 Loteamento Rainha em Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.940-000.

JOÃO LABORDE NETO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27.09.1984 do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, PR., CI nº 7.371.313-7 da SSP-PR, CPF nº 043.384.159-16, residente e domiciliado na rua Aracajú, 434 Loteamento Rainha de Marechal Cândido Rondon Paraná, Pr., CEP 85.960-000, nomeia e constitui sua bastante procuradora para firmar este contrato social, conforme Procuração nº 024949 do livro 0158-P folha 153 do Tabelionato Nardello de M.C.Rondon, Pr., **TATIANE LUIZA LABORDE**, brasileira, solteira, maior, nascida em 07.02.1979 do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr., CPF nº 024.484.879-36 CI nº 7.346.570-2 da SSP-PR., constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Maripá, 2121 sala 03 no Jardim Alvorada de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, Brasil.

2ª O capital social será de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelos sócios:

TATIANE LUIZA TABORDE, 20.0000 quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizados neste ato a vista em moeda corrente do país.

JOÃO LABORDE NETO, 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

3ª O objeto social é de comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10.02.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

(large circular signature)

(signature)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **TATIANE LUIZA LABORDE**, com poderes e atribuições de administradora autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

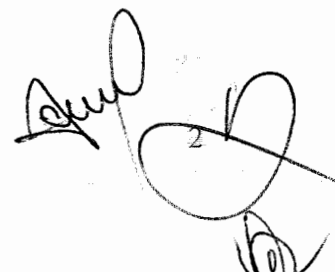
10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Declaram, para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Marechal Cândido Rondon, 01 de fevereiro de 2006

TATIANE LUIZA LABORDE

JOÃO LABORDE NETO

TESTEMUNHAS:

Firmino Peters
CI nº 1000515931-RS

Marilu C. Burges
3.092.021-2-PR

ELABORADO POR:

FIRMINO PETERS
Prof. 003
R. 1.º andar, 111, Fone 204-1048
Cidade - 05220-003
05220-003

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2006
SOB NUMERO: 41205641800
Protocolo: 06/040877-4

LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA
0106347

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2006
SOB NUMERO: 20060408782
Protocolo: 06/040878-2

Empresa: 41 - 0564180-0
LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA
0106351

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABORDE
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

JOÃO LABORDE NETO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27.09.1984 do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CPF nº 043.384.159-16, CI nº 7.371.313-7 da SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Aracaju, 434 Loteamento Rainha de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.10.1984 natural de Planalto, Paraná, CPF nº 051.802.419-95, CI nº 9.083.811-3 SSP -PR., residente e domiciliada da Rua Santa Catarina, 6975, bairro Boa Vista de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

únicos sócios da **LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**, localizada na Rua Rio de Janeiro, 910 sala 01 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05641800 de 07.02.2006, inscrita no CNPJ Nº 07.825.785/0001-80, e alterações seguintes, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **DIONE RAQUEL WEBER**, brasileira, solteira, nascida em 27.02.1985 natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CPF nº 044.048.129-57, CI nº 8.409.128-6 da SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 6975, bairro Bom Vista de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

2ª O sócio **JOÃO LABORDE NETO**, que possui 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta), cotas ao valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, cede e transfere 43.875 (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco) de suas cotas ao sócio **SCHARLSTON JAKSON ABEGG**, pelo valor de R\$ 43.875,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pagos neste ato a vista em moeda corrente nacional. Transfere ainda 4.875 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco) cotas ao valor de R\$ 1,00 (Hum real) para sócia ingressante **DIONE RAQUEL WEBER**, pelo valor de R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pagos neste ato a vista em moeda corrente nacional.

3ª O capital social permanece R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), e assim distribuído entre os sócios remanescentes:

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, R\$ 92.625,00 (Noventa e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais),

DIONE RAQUEL WEBER, R\$ 4.875,00 (Quatro Mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

4ª Ficam nomeados nas funções de administradores **SCHARLSTON JAKSON ABEGG** E **DIONE RAQUEL WEBER**.

conferir com original



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

5ª O sócio **JOÃO LABORDE NETO**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitado nada mais tendo a reclamar.

6ª A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade isto é seu ativo e passivo, declara ainda que não está impedida de participar de sociedade e ou mercantilizar.

7ª A sociedade será administrada pelos sócios, **SCHARLSTON JAKSON ABEGG E DIONE RAQUEL WEBER**, Podendo o mesmo assinar sempre individualmente cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na pratica de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

8ª Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011 & 1º, CC/2002).

9ª A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ nº 07.825.785/0001-80

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.10.1984 natural de Planalto, Paraná, CPF nº 051.802.419-95, CI nº 9.083.811-3 SSP -PR., residente e domiciliada da Rua Santa Catarina, 6975, bairro Boa Vista de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

DIONE RAQUEL WEBER, brasileira, solteira, nascido em 27.02.1985 natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CPF nº 044.048.129-57, CI nº 8.409.128-6 da SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 6975, bairro Bom Vista de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Rio de Janeiro, 910 sala 01, centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960-000.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

Terceira: O objeto social é de comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

Quarta: O capital social de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) dividido em 97.500 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, R\$ 92.625,00 (Noventa e dois mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais),

DIONE RAQUEL WEBER, R\$ 4.875,00 (Quatro Mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios deste instrumento, podendo os mesmos assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

Nona: Ficam nomeados administradores **SCHARLSTON JAKSON ABEGG E DIONE RAQUEL WEBER**.

Décima: Pelo exercício da administração terá a sócia administradora direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles, Declaram ainda que não esteja incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Décima Primeira: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Segunda: Do prazo de duração e do Exercício social a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no C.C.Brasileiro.

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABORDE
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

Décima Terceira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Quarta: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Quinta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Sexta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 & 1º, CC/2002).

Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Agosto de 2014.


SCHARLSTON JAKSON ABEGG


DIONE RAQUEL WEBER

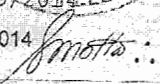

JOÃO LABORDE NETO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2014
SOB NÚMERO: 20145187411
Protocolo: 14/518741-1, DE 02/09/2014

Empresa: 41.2 0564180-0
LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.825.785/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2006
NOME EMPRESARIAL LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO		NÚMERO 910	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-1996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/07/2016 às 09:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



169

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90362720-47	07.825.785/0001-80	02/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA
Título do Estabelecimento	LABORDE TINTAS
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO DE JANEIRO, 910, SALA 01 - CENTRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3254-2555
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 02/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

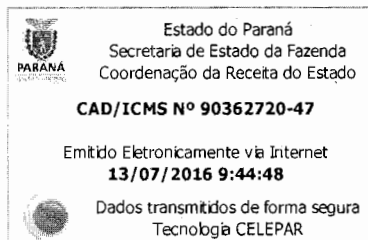
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

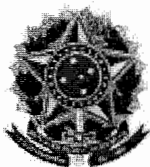
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	051.802.419-95	SCHARLSTON JAKSON ABEGG	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.048.129-57	DIONE RAQUEL WEBER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/08/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ: 07.825.785/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:06:39 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **1A02.0263.9302.8894**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014580813-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.825.785/0001-80

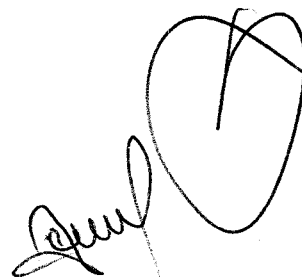
Nome: **LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

172

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 9704/2016

CONTRIBUINTE

Requerente:			
Contribuinte	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA		2977338
CNPJ/CPF:	07.825.785/0001-80		
Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO	910	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 13 de julho de 2016.

Emitido por

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07825785/0001-80
Razão Social: LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA
Endereço: AV MARIPA 2121 SL 03 / JD ALVORADA / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

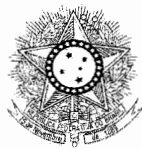
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2016 a 07/08/2016

Certificação Número: 2016070903182589792239

Informação obtida em 13/07/2016, às 10:14:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.825.785/0001-80

Certidão nº: 22644307/2016

Expedição: 01/03/2016, às 16:34:03

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.825.785/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

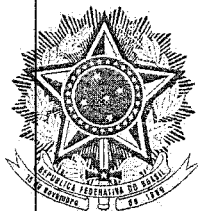
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
 TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
 ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 07.825.785/0001-80, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 910, Sala 01, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

**AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 2016 – 12h:19min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
 Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
 CNPJ 05.399.393/0001-71

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
 Oficial

Sandra Mara Signore
 Sandra Mara Signore
 Esc. Juramentada





ALVARÁ DE LICENÇA



Secretaria Municipal de
Paranaíba

Alvará N°:
3191

Cad. Econômico:
5532

Cad. Único:
2977336

RAZÃO SOCIAL LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME FANTASIA LABORDE TINTAS		CPF/CNPJ 07.825.785/0001-80	
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 910	BAIRRO SEDE
COMPLEMENTO SALA 01		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Segunda à Sexta-feira: 07:30 Sábados: 19:00 Domingos e Feriados: 07:30 Outros Horários: 13:00	
TELEFONE COMERCIAL (45) 3254-2555	ÁREA UTILIZADA 60,00 m²	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/02/2006	
OBSERVAÇÕES			

ATIVIDADE PRINCIPAL 1.5/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

Clair Zoia

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 9.083.811-3 POLEGAR DIREITO   ASSINATURA DO TITULAR <i>[Signature]</i>		CURTIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/09/83
NOME: SCHARLSTON JAKSON ABEGG FILIAÇÃO: VILMAR ABEGG BEATRIZ LOURDES WERLANG ABEGG NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, PLANALTO C.N.A.S.O.-9527, LIVRO-11A, FOLHA-176V		REGISTRO GERAL 9.083.811-3 DATA DE EXPEDIÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

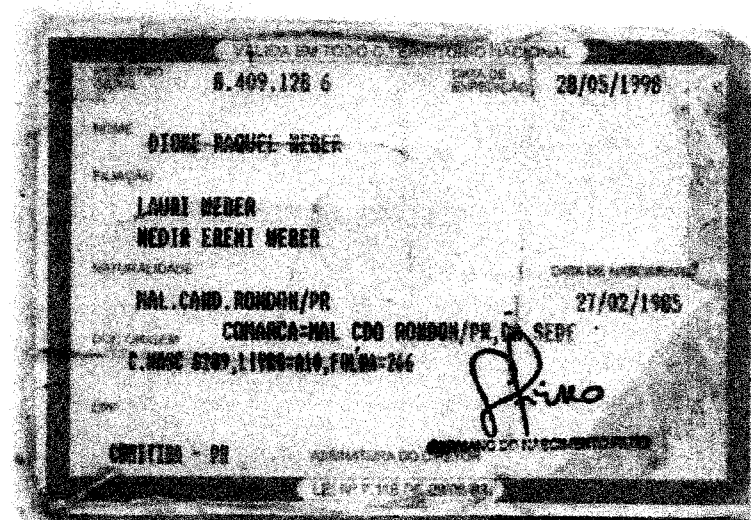
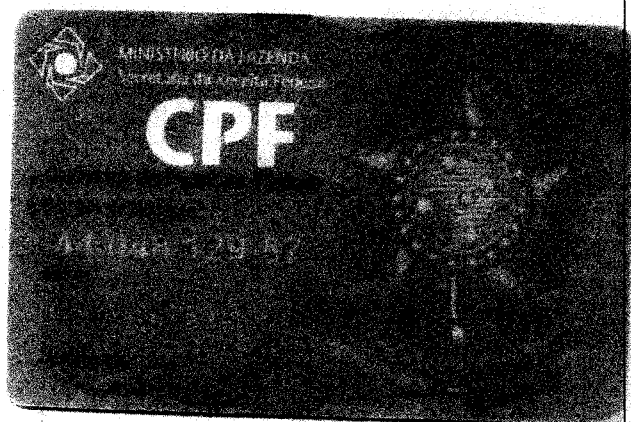
051.802.419-95

SCHARLSTON JAKSON ABEGG

09/10/1984



[Handwritten signature]



179



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

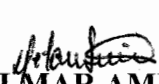
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

CERTIFICADO Nº. 102/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: DM – MARTINELLI TINTAS LTDA - ME	
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 3990 - CENTRO	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: AGOSTO/1978 Junta Comercial: 41207352597 Data: 23/05/2012	CNPJ: 77.742.849/0001-65 INSC. ESTADUAL: 312.00539-56
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 1932 - C/C 208-3	
FONE: (46) 3242 - 1348	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: DELFO MARTINELLI CPF: 025.484.379-49 - RG: 852.205-7 SSPPR CLEBER MARTINELLI CPF: 894.869.869-91 - RG: 5.949.744-8 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de Tintas, impermeabilizantes, massa para pintura, solventes, tintas automotivas e material para pintura. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de metais sanitários. Comércio varejista de fios, cabos e condutores elétricos. Comércio varejista de pisos e revestimentos cerâmicos.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de julho de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

180
B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DM - MARTINELLI TINTAS LTDA - ME
CNPJ: 77.742.849/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:18:04 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **F7DC.2A79.D0FE.5C75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30
B
B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014966558-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.742.849/0001-65**

Nome: **DM MARTINELLI TINTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho 182

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01761/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 410

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: DM - MARTINELLI TINTAS LTDA ME
CPF/CNPJ.....: 77.742.849/0001-65
Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....
Número.....: 3990
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARÁ Nº.....: 038/79

VALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 15 de Julho de 2016.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77742849/0001-65
Razão Social: DM MARTINELLI TINTAS LTDA
Nome Fantasia: CASA MARTINELLI
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3990 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2016 a 13/08/2016

Certificação Número: 2016071503080174106545

Informação obtida em 15/07/2016, às 13:40:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DM - MARTINELLI TINTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.742.849/0001-65

Certidão nº: 68284009/2016

Expedição: 15/07/2016, às 13:39:52

Validade: 10/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DM - MARTINELLI TINTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.742.849/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 75/2016

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO

DM – MARTINELLI TINTAS LTDA, CNPJ n.º **77.742.849/0001-65**, sediada na Av. XV de Novembro, 3990, Centro, Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 75/2016, DECLARA expressamente que:

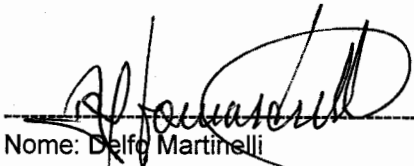
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho – PR, 15 de Julho de 2016.


Nome: Delfo Martinelli

CPF: 025.484.379-49

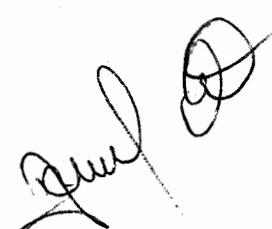
RG: 852.205-7 SSP/PR

Cargo: Administrador

77742849/0001-65

DM - MARTINELLI
TINTAS LTDA

Av. XV de Novembro, 3990, Centro
85.560-000 Chopinzinho PR




DM - MARTINELLI TINTAS LTDA**AVENIDA XV DE NOVENBRO. Nº3990 – CENTRO FONE 46 3242 1348****CHOPINZINHO – PARANÁ****CEP: 85.560-000****CNPJ: 77.742.849/0001-65****INSCRIÇÃO ESTADUAL:312.00539-56**

Cargo na Empresa:

CPF:

RG:

Dados bancários:

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 73/2014**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A empresa **DM – MARTINELLI TINTAS LTDA**, CNPJ nº **77.742.849/0001-65**, sediada **AV XV DE NOVENBRO, Nº3990 - CENTRO, CEP:85.560-000**, na cidade de **Chopinzinho – PR**, FONE: **046 3242 1348**, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do

77.742.849/0001-65

Chopinzinho, 20 de agosto de 2013.

DM Martinelli Tintas Ltda

Av. XV de Novembro, 3990

85560-000 - Chopinzinho - PR

Nome: Delfo Martinelli

RG: 85.2205-7 PR

CPF: 025.484.379-49

Cargo: Sócio Proprietário

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 meses
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
885	DM MARTINELLI TINTAS LTDA	77.742.849/0001-65
5025	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	07.825.785/0001-80

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 17,00 Un Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 4,9000 Quantidade 17,00 Valor Total 83,30		DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 47,00 Lat Base acrilica S/B - 18 litros	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 169,0000 Quantidade 47,00 Valor Total 7.943,00		DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 189,0000 Quantidade 47,00 Valor Total 8.883,00	
0001/0003 Quantidade 31,00 Gal Base esmalte A/B - 3,6 litros	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 59,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.829,00		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 60,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.860,00	
0001/0004 Quantidade 18,00 Gal Cola branca para madeira 3,6 l	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 21,00 lb Cola branca para madeira 730 g	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 20,00 Lat Convertedor de ferrugem - 1 li	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 16,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 336,00		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 17,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 340,00	
0001/0007 Quantidade 21,00 Lat Convertedor de ferrugem - 500	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 21,00 Valor Total 262,50		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 12,9000 Quantidade 21,00 Valor Total 270,90	
0001/0008 Quantidade 23,00 Tub Corante Base agua 50 ml.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0009 Quantidade 77,00 Rl Fita Crepe Larga minimo 48 mm	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 6,9900 Quantidade 77,00 Valor Total 538,23		DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 67,00 Rl Fita Crepe Estreita minimo 18	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 2,8900 Quantidade 67,00 Valor Total 193,63		DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 40,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0012 Quantidade 35,00 Un Garfo p/ Rolo de La 23 cm.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 5,4400 Quantidade 35,00 Valor Total 190,40	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0013 Quantidade 25,00 Bca Grafiato 25 Kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 42,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 1.050,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 46,5000 Quantidade 25,00 Valor Total 1.162,50
0001/0014 Quantidade 202,00 fl Lixa Agua .	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015 Quantidade 202,00 fl Lixa Seco .	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 122,00 Un Mascara Valvulada.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017 Quantidade 52,00 Sc. Massa fina extra 20 kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0018 Quantidade 37,00 Lat Massa Corrida 1 kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0019 Quantidade 52,00 Bca Massa Corrida 25 kg.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 23,9000 Quantidade 52,00 Valor Total 1.242,80	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0020 Quantidade 17,00 Lat Massa p/ Polir no 2 - 900 ml.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 22,5000 Quantidade 17,00 Valor Total 382,50	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0021 Quantidade 19,00 Lat Massa Plastica 1 kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 19,00 Valor Total 188,10	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0022 Quantidade 13,00 Lat Massa Reparadora 360 gramas.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 26,4000 Quantidade 13,00 Valor Total 343,20	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0023 Quantidade 44,00 Un Pincel 2 Polegadas.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 3,9500 Quantidade 44,00 Valor Total 173,80	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0024 Quantidade 44,00 Un Pincel 4 Polegadas.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 7,9900 Quantidade 44,00 Valor Total 351,56	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 18,00 Lat Resina Acrilica, base solvente	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 239,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 4.302,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 269,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 4.842,00
0001/0026 Quantidade 19,00 Lat Resina Acrilica, base agua, 18	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 125,0000 Quantidade 19,00 Valor Total 2.375,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 19,00 Valor Total 2.660,00
0001/0027 Quantidade 22,00 Lat Resina Acrilica, base solvente	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 73,0000 Quantidade 22,00 Valor Total 1.606,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 79,0000 Quantidade 22,00 Valor Total 1.738,00
0001/0028 Quantidade 18,00 Lat Resina Acrilica, base agua, 3,	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 36,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 648,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 37,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 666,00
0001/0029 Quantidade 70,00 Un Rolo Demarcador 10 cm, de La c	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0030 Quantidade 54,00 Un Rolo La 1000 23 cm.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 12,7000 Quantidade 54,00 Valor Total 685,80	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0031 Quantidade 72,00 Un Rolo La 9 cm, com cabo .	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 6,9000 Quantidade 72,00 Valor Total 496,80	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 6,9900 Quantidade 72,00 Valor Total 503,28
001/0032 Quantidade 31,00 Lat Selador Acrilico 18 litros.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 36,9000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.143,90	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 41,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.271,00
0001/0033 Quantidade 29,00 Gal Selador Acrilico 3,6 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 29,00 Valor Total 493,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 17,0000 Quantidade 29,00 Valor Total 493,00
0001/0034 Quantidade 31,00 Gal Selador para madeira 3,6 litro	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 54,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.674,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0035 Quantidade 52,00 Tub Selatrinca 455 gramas.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0036 Quantidade 72,00 Tub Silicone 280 gramas.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 72,00 Valor Total 756,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0037 Quantidade 49,00 Lat Solvente tipo raz - 1 litro.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 7,7000 Quantidade 49,00 Valor Total 377,30	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 7,9900 Quantidade 49,00 Valor Total 391,51

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Lat Solvente tipo raz - 5 litros.	Quantidade Valor Total	62,00 2.467,60	Quantidade Valor Total	62,00 2.604,00
0001/0039 Quantidade 56,00 Bca Textura acrilica - 25 kg.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	37,0000 56,00 2.072,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	40,0000 56,00 2.240,00
0001/0040 Quantidade 59,00 Lat Thinner 1 litro.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	7,3000 59,00 430,70	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	7,9900 59,00 471,41
0001/0041 Quantidade 56,00 Lat Thinner 18 litros.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	107,0000 56,00 5.992,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	119,0000 56,00 6.664,00
0001/0042 Quantidade 37,00 Lat Thinner 5 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	39,0000 37,00 1.443,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	41,0000 37,00 1.517,00
0001/0043 Quantidade 86,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho 3,6	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	49,0000 86,00 4.214,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	54,0000 86,00 4.644,00
0001/0044 Quantidade 61,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	70,0000 61,00 4.270,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	89,0000 61,00 5.429,00
0001/0045 Quantidade 66,00 al Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	44,0000 66,00 2.904,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	49,0000 66,00 3.234,00
0001/0046 Quantidade 76,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho 18	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	119,5000 76,00 9.082,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	133,0000 76,00 10.108,00
0001/0047 Quantidade 61,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	147,0000 61,00 8.967,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	164,0000 61,00 10.004,00
0001/0048 Quantidade 66,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	151,0000 66,00 9.966,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	168,0000 66,00 11.088,00
0001/0049 Quantidade 86,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho, 18	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	195,0000 86,00 16.770,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	340,0000 86,00 29.240,00
0001/0050 Quantidade 36,00 Lat Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	240,0000 36,00 8.640,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	380,0000 36,00 13.680,00
0001/0051 Quantidade 36,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario	240,0000	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario	395,0000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0052 Quantidade 56,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho 3,6	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 60,0000 Quantidade 56,00 Valor Total 3.360,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 65,0000 Quantidade 56,00 Valor Total 3.640,00
0001/0053 Quantidade 41,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 60,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 2.460,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 88,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 3.608,00
0001/0054 Quantidade 41,00 Gal Tinta Acrilica Semi Brilho, co	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 2.870,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 88,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 3.608,00
0001/0055 Quantidade 10,00 Gal Tinta Amarelo Transito automot	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 88,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 889,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 90,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 900,00
0001/0056 Quantidade 21,00 Gal Tinta Branco Puro Automotivo 3	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 75,5000 Quantidade 21,00 Valor Total 1.585,50	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 85,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 1.785,00
0001/0057 Quantidade 31,00 Lat Tinta Branco Puro Automotivo 9	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 22,2000 Quantidade 31,00 Valor Total 688,20	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 24,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 744,00
0001/0058 Quantidade 28,00 Gal Tinta Branco Puro Industrial 3	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 75,5000 Quantidade 28,00 Valor Total 2.114,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 85,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 2.380,00
0001/0059 Quantidade 46,00 Gal Tinta Epoxi 3,6 litros - base	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 166,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 7.636,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 179,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 8.234,00
0001/0060 Quantidade 26,00 Gal Tinta Esmalte Sintetico 3,6 li	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 54,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 1.404,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 61,1000 Quantidade 26,00 Valor Total 1.588,60
0001/0061 Quantidade 41,00 Lat Tinta Esmalte Sintetico 900 ml	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 21,0000 Quantidade 41,00 Valor Total 861,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 23,6000 Quantidade 41,00 Valor Total 967,60
0001/0062 Quantidade 31,00 Gal Tinta Latex P.V.A 3,6 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 18,8000 Quantidade 31,00 Valor Total 582,80	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 19,8000 Quantidade 31,00 Valor Total 613,80
0001/0063 Quantidade 21,00 Lat Tinta Latex P.V.A 18 litros.	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 80,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 1.680,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 89,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 1.869,00
0001/0064 Quantidade 21,00 Lat Tinta oleo 18 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 195,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 4.095,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 211,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 4.431,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0065 Quantidade 31,00 Gal Tinta oleo 3,6 litros.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 51,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 1.581,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0066 Quantidade 25,00 Gal Tinta para Quadro Escolar 3,6 l	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 120,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 3.000,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0067 Quantidade 35,00 Lat Tinta para Quadro Escolar 900	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 1.120,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0068 Quantidade 26,00 Gal Tinta para telha Brilhante 3,6	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 1.040,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 45,0000 Quantidade 26,00 Valor Total 1.170,00
0001/0069 Quantidade 24,00 Lat Tinta para telha Brilhante 18	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 125,5000 Quantidade 24,00 Valor Total 3.012,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 24,00 Valor Total 3.360,00
0001/0070 Quantidade 46,00 Lat Tinta para pintura de quadra (	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 165,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 7.590,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0071 Quantidade 74,00 Gal Tinta para pintura de quadra (	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 38,0000 Quantidade 74,00 Valor Total 2.812,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 39,9000 Quantidade 74,00 Valor Total 2.952,60
001/0072 Quantidade 31,00 Lat Tinta Prata Lunar Automotivo 9	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 31,0000 Quantidade 31,00 Valor Total 961,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0073 Quantidade 23,00 Lat Tinta Preto Cadilac Sintetico	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 76,0000 Quantidade 23,00 Valor Total 1.748,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 84,0000 Quantidade 23,00 Valor Total 1.932,00
0001/0074 Quantidade 28,00 Lat Tinta Preto Cadilac Sintetico	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 22,2000 Quantidade 28,00 Valor Total 621,60	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Valor Unitario 24,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 672,00
0001/0075 Quantidade 102,00 Tub Tinta Spray Tubo 400 ml.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 102,00 Valor Total 1.071,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0076 Quantidade 42,00 Tub Veda Calha 300 ml.	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 42,00 Valor Total 441,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0077 Quantidade 40,00 Gal Verniz - exterior - 3,6 litros	DM MARTINELLI TINTAS LTDA Valor Unitario 49,8000 Quantidade 40,00 Valor Total 1.992,00	LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Gal		Quantidade	40,00	
Verniz - interior copal - 3,6		Valor Total	1.952,00	
0001/0079		DM MARTINELLI TINTAS LTDA		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
Quantidade	40,00	Valor Unitario	177,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Gal		Quantidade	40,00	
Verniz ultra protecao - 8 anos		Valor Total	7.080,00	
0001/0080		DM MARTINELLI TINTAS LTDA		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
Quantidade	51,00	Valor Unitario	39,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Lat		Quantidade	51,00	
Verniz ultra protecao - 8 anos		Valor Total	2.034,90	
0001/0081		DM MARTINELLI TINTAS LTDA		LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
Quantidade	15,00	Valor Unitario	48,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Gal		Quantidade	15,00	
Verniz Maritimo - Assoalho 3,6		Valor Total	733,50	

Sugestao por Menor Preco Unitario

885 - DM MARTINELLI TINTAS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	31,00	59,0000	1.829,00	
0001/0006	20,00	16,8000	336,00	
0001/0007	21,00	12,5000	262,50	
0001/0013	25,00	42,0000	1.050,00	
0001/0020	17,00	22,5000	382,50	
0001/0021	19,00	9,9000	188,10	
0001/0022	13,00	26,4000	343,20	
0001/0025	18,00	239,0000	4.302,00	
0001/0027	22,00	73,0000	1.606,00	
0001/0028	18,00	36,0000	648,00	
0001/0031	72,00	6,9000	496,80	
0001/0033	29,00	17,0000	493,00	
0001/0036	72,00	10,5000	756,00	
0001/0037	49,00	7,7000	377,30	
0001/0038	62,00	39,8000	2.467,60	
0001/0039	56,00	37,0000	2.072,00	
0001/0040	59,00	7,3000	430,70	
0001/0042	37,00	39,0000	1.443,00	
0001/0055	10,00	88,9000	889,00	
0001/0056	21,00	75,5000	1.585,50	
0001/0057	31,00	22,2000	688,20	
0001/0058	28,00	75,5000	2.114,00	
0001/0059	46,00	166,0000	7.636,00	
0001/0060	26,00	54,0000	1.404,00	
0001/0061	41,00	21,0000	861,00	
0001/0062	31,00	18,8000	582,80	
0001/0064	21,00	195,0000	4.095,00	
0001/0065	31,00	51,0000	1.581,00	
0001/0066	25,00	120,0000	3.000,00	
0001/0067	35,00	32,0000	1.120,00	
0001/0071	74,00	38,0000	2.812,00	
0001/0072	31,00	31,0000	961,00	
0001/0073	23,00	76,0000	1.748,00	
0001/0074	28,00	22,2000	621,60	
0001/0075	102,00	10,5000	1.071,00	
0001/0076	42,00	10,5000	441,00	
0001/0077	40,00	49,8000	1.992,00	
0001/0078	40,00	48,8000	1.952,00	
0001/0079	40,00	177,0000	7.080,00	
0001/0080	51,00	39,9000	2.034,90	
0001/0081	15,00	48,9000	733,50	

Total do Fornecedor: 66.487,20

5025 - LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	17,00	4,9000	83,30	
0001/0002	47,00	169,0000	7.943,00	
0001/0009	77,00	6,9900	538,23	
0001/0010	67,00	2,8900	193,63	
0001/0012	35,00	5,4400	190,40	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0024	44,00	7,9900	351,56	
0001/0026	19,00	125,0000	2.375,00	
0001/0030	54,00	12,7000	685,80	
0001/0032	31,00	36,9000	1.143,90	
0001/0033	29,00	17,0000	493,00	
0001/0034	31,00	54,0000	1.674,00	Item Empatado
0001/0041	56,00	107,0000	5.992,00	
0001/0043	86,00	49,0000	4.214,00	
0001/0044	61,00	70,0000	4.270,00	
0001/0045	66,00	44,0000	2.904,00	
0001/0046	76,00	119,5000	9.082,00	
0001/0047	61,00	147,0000	8.967,00	
0001/0048	66,00	151,0000	9.966,00	
0001/0049	86,00	195,0000	16.770,00	
0001/0050	36,00	240,0000	8.640,00	
0001/0051	36,00	240,0000	8.640,00	
0001/0052	56,00	60,0000	3.360,00	
0001/0053	41,00	60,0000	2.460,00	
0001/0054	41,00	70,0000	2.870,00	
0001/0063	21,00	80,0000	1.680,00	
0001/0068	26,00	40,0000	1.040,00	
0001/0069	24,00	125,5000	3.012,00	
0001/0070	46,00	165,0000	7.590,00	

Total do Fornecedor: 118.545,42

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

184.539,62



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

Às nove horas do dia dezoito de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 75/2016, Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas e Materiais para Manutenção de Próprios Municipais. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

DM MARTINELLI TINTAS LTDA

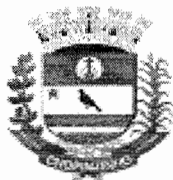
LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Foi proposto que a sessão fosse suspensa para o cadastramento das propostas e ficou acordado que a mesma seria retomada às treze horas e trinta minutos, onde iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Os itens 4, 5, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 29 e 35 foram considerados desertos, pois não obtiveram cotação. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
DM MARTINELLI TINTAS LTDA	66.487,20
LABORDE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	118.545,42

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 75/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresa vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

196

ADJUDICAÇÃO

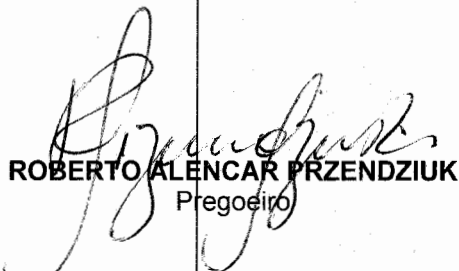
REF. Pregão Nº 75/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 75/2016**, de 24 de junho de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

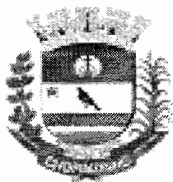
Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	83,30	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
2	7.943,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
3	1.829,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
4	-	DESERTO
5	-	DESERTO
6	336,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
7	262,50	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
8	-	DESERTO
9	538,23	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
10	193,63	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
11	-	DESERTO
12	190,40	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
13	1.050,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
14	-	DESERTO
15	-	DESERTO
16	-	DESERTO
17	-	DESERTO
18	-	DESERTO
19	1.242,80	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
20	382,50	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
21	188,10	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
22	343,20	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
23	173,80	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
24	351,56	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
25	4.302,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
26	2.375,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
27	1.606,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
28	648,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
29	-	DESERTO
30	685,80	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
31	496,80	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
32	1.143,90	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
33	493,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
34	1.674,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
35	-	DESERTO
36	756,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
37	377,30	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
38	2.467,60	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
39	2.072,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
40	430,70	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
41	5.992,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
42	1.112,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA

43	4.214,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
44	4.270,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
45	2.904,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
46	9.082,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
47	8.967,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
48	9.966,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
49	16.770,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
50	8.640,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
51	8.640,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
52	3.360,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
53	2.460,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
54	2.870,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
55	889,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
56	1.585,50	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
57	688,20	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
58	2.114,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
59	7.636,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
60	1.404,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
61	861,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
62	582,80	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
63	1.680,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
64	4.095,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
65	1.581,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
66	3.000,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
67	1.120,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
68	1.040,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
69	3.012,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
70	7.590,00	LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
71	2.812,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
72	961,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
73	1.748,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
74	621,60	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
75	1.071,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
76	441,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
77	1.992,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
78	1.952,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
79	7.080,00	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
80	2.034,90	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
81	733,50	DM MARTINELLI TINTAS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/07/16



ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

198

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 75/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 75/2016, de 24/06/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
DM MARTINELLI TINTAS LTDA	66.487,20
LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	118.052,42

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/07/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 75/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 910, Sala 01 centro de Marechal

Cândido Rondon – Estado do Paraná

FONE/FAX: (45)3254-2555

CGC/CNPJ: 07.825.785/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 75/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 910, Sala 01 centro de Marechal

Cândido Rondon – Estado do Paraná

FONE/FAX: (45)3254-2555

CGC/CNPJ: 07.825.785/0001-80

6 – PREGÃO PRESENCIAL

1 MARTINELLI TINTAS LTDA

0001-65

/ DE NOVEMBRO, 3990, CENTRO – CHOPINZINHO – PR

42 1348

E DE LICITAÇÃO

REGIÃO PRESENCIAL

TINELLI TINTAS LTDA

5

NOVEMBRO, 3990, CENTRO – CHOPINZINHO – PR

8

202



8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

203
②

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 75/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas e Materiais para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 1132-493-1134-498-1349-920-1350-970-991-985-971-972-965-1048-973-960. GESTOR: Euclides Jose Cenci. ARP nº 223/2016, Partes: Município de Chopinzinho e DM – Martinelli Tintas Ltda, Valor Total estimado R\$ 66.487,20. ARP nº 224/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Laborde Comércio de Tintas Ltda – ME, Valor Total estimado R\$ 118.052,42. Chopinzinho, PR, 19 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

204

Ata de Registro de Preços 223/2016

Aos dezanove dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Delfo Martinelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.484.379-49, portador do RG nº 852.205-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **DM - Martinelli Tintas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.742.849/0001-65, Inscrição Estadual nº 31200539-56, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 3990, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1348, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 75/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1132-493-1134-498-1349-920-1350-970-991-985-971-972-965-1048-973-960; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Euclides Jose Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação** ou **variações cambiais**, **tampouco por fato previsível** que não configurem álea econômica extraordinária (quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis). Os pedidos de recomposição de valores deverão ser



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. O indeferimento do pedido de reequilíbrio, não será motivo para a interrupção do fornecimento ou a desistência do item. Os pedidos de desistência de fornecimento deverão ser protocolados com 30 (trinta) dias de antecedência no setor de protocolos da Prefeitura, juntamente com a justificativa plausível. A interrupção do fornecimento sem aviso prévio ou justa causa, acarretará nas aplicações das penalidades previstas no item 16 do Edital. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 75/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de julho de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

DM - Martinelli Pintas Ltda - Contratada
Delfo Martinelli - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

[illegible]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços 224/2016

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Scharlston Jakson Abegg**, brasileiro, inscrito no CPF nº 051.802.419-95, portador do RG nº 9.083.811-3, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR representante legal da empresa **Laborde Comércio de Tintas Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.825.785/0001-80, Inscrição Estadual nº 90.362720-47 estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 910, Sala 01, Centro, CEP 85960-000, em Marechal Candido Rondon - PR, telefone (45) 3524-2555, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 75/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para manutenção de próprios municipais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1132-493-1134-498-1349-920-1350-970-991-985-971-972-965-1048-973-960; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Euclides Jose Cenci, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação ou variações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

208

cambiais, tampouco por fato previsível que não configurem álea econômica extraordinária (quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis). Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. O indeferimento do pedido de reequilíbrio, não será motivo para a interrupção do fornecimento ou a desistência do item. Os pedidos de desistência de fornecimento deverão ser protocolados com 30 (trinta) dias de antecedência no setor de protocolos da Prefeitura, juntamente com a justificativa plausível. A interrupção do fornecimento sem aviso prévio ou justa causa, acarretará nas aplicações das penalidades previstas no item 16 do Edital. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 75/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de julho de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

228

Laborde Comércio de Tintas Ltda - ME - Contratada
Scharlston Jakson Abegg - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

209

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	17	Unid	Bacia p/ Tinta 2,7 Lts.	Atlas	4,90	83,30
2	47	Lata	Base acrílica S/B – 18 litros – Premium. (Branca)	Coresul	169,00	7.943,00
9	77	Rolo	Fita Crepe Larga mínimo 48 mm x 50 m.	Adere	6,99	538,23
10	67	Rolo	Fita Crepe Estreita mínimo 18 mm x 50 m.	Adere	2,89	193,63
12	35	Unid	Garfo p/ Rolo de Lã 23 cm.	Atlas	5,44	190,40
19	52	Barrica	Massa Corrida 25 kg.	Coresul	23,90	1.242,80
23	44	Unid	Pincel 2 Polegadas.	Atlas	3,95	173,80
24	44	Unid	Pincel 4 Polegadas.	Atlas	7,99	351,56
26	19	Lata	Resina Acrílica, base água, 18 litros.	Coresul	125,00	2.375,00
30	54	Unid	Rolo Lã 1000 23 cm.	PAG	12,70	685,80
32	31	Lata	Selador Acrílico 18 litros.	Coresul	36,90	1.143,90
34	31	Galão	Selador para madeira 3,6 litros.	Profissional	54,00	1.674,00
41	56	Lata	Thinner 18 litros.	Profissional	107,00	5.992,00
43	86	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros. (Branca)	Coresul	49,00	4.214,00
44	61	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros.	Coresul	70,00	4.270,00
45	66	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros.	Coresul	44,00	2.904,00
46	76	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros. (Branca)	Coresul	119,50	9.082,00
47	61	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros.	Coresul	147,00	8.967,00
48	66	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros.	Coresul	151,00	9.966,00
49	86	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, 18 litros, Premium. Pigmentações claras	Coresul	195,00	16.770,00
50	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 18 litros, Premium.	Coresul	240,00	8.640,00
51	36	Lata	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 18 litros, Premium.	Coresul	240,00	8.640,00
52	56	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 litros Premium - Pigmentações Claras.	Coresul	60,00	3.360,00
53	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor verde padrão município, 3,6 litros, Premium.	Coresul	60,00	2.460,00
54	41	Galão	Tinta Acrílica Semi Brilho, cor vermelho padrão município, 3,6 litros, Premium.	Coresul	70,00	2.870,00
63	21	Lata	Tinta Látex P.V.A 18 litros.	Coresul	80,00	1.680,00
68	26	Galão	Tinta para telha Brilhante 3,6 litros.	Coresul	40,00	1.040,00
69	24	Lata	Tinta para telha Brilhante 18 litros.	Coresul	125,50	3.012,00
70	46	Lata	Tinta para pintura de quadra (piso/calçada) 18 litros-1ª	Coresul	165,00	7.590,00
TOTAL – R\$						118.052,42

Terça-feira, 26 de Julho de 2016

NG Nossa Gazeta

ANC

Esquema de corrupção envolvendo obra em Coronel Vivida é investigado pela Polícia Federal

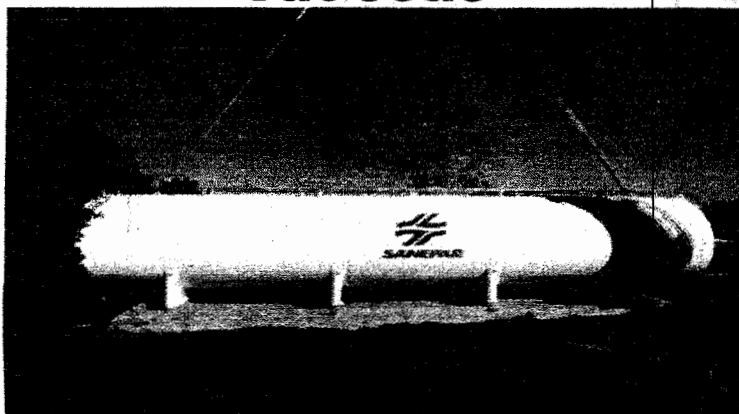


R\$ 3,6 Milhões

CORRUPÇÃO

PG. 05

Sanepar amplia reservatório de água em São João



INVESTIMENTO

Empossado novo Bispo da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão



CO

Social (COMAS) no
ne lei municipal nº

os do Conselho, a
Assistência Social –
ivo aos recursos do
s, Adolescentes e
so Paranaense de
to Institucional.

por na data de sua
ções em contrário.

il, 21 de julho 2016.

nembramento do imóvel: Parte
quadra n° 51, situado no quadro
io, Matrícula nº 24.415.

no uso das atribuições que lhe

a e lançamento de tributos, o
04, da Quadra n° 51, situado no
de de LEO BERTERLLA casado
cipio, conforme protocolo nesta

04, da Quadra n° 51, situado no
365,00m² (trezentos e sessenta e
Quadra n° 51, situado no quadro

leixo.

04, da Quadra n° 51, situado no
05,00m² (cinco e cinco metros
situado no quadro urbano deste

TE Nº 04-B.

leixo.

04, da Quadra n° 51, situado no
05,00m² (trezentos e cinco metros
situado no quadro urbano deste

DÃO DE PASSAGEM.

leixo.

licitação, revogando as disposições

DE JULHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	13.000,00
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	104	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	2.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, Almoarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção do Depto de Viação		
3.3.90.30	Material de consumo	000	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 25 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 4/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ROGÉRIO MASETTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei 8.666/93, estão abertas as inscrições para credenciamento de Clínicas Médicas especializadas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas.

OBJETO:

Chamada pública para credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para fornecimento de serviços através de consultas médicas especializadas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o município de chopinzinho não possui em seu quadro de profissionais da saúde, nas especialidades de: Médico Endocrinologista - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto, Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas em Reumatologia, Médico Urologista - Atendimento de Consultas em Urologia, Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular, Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia.

Data e horário do início da entrega dos envelopes contendo os documentos para credenciamento: Dia 27 de julho de 2016 - 08hs:00min.

Local da Entrega: Na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-8614.

Serão recebidas as propostas das empresas para se

Citação: 09 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de filtros lubrificantes e materiais afins. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 86/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de ferramenta de gestão de obras. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação. O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 11 de agosto do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 3/2016, para Contratação de Empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos e eletrônicos e presenciais, para venda de bens do município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 4/2016, tipo Menor Preço. Data da Licitação: 11 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 86/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imobiliária Chopinzinho – Ltda. CNPJ: 10.497.959/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova Vigência: 27/06/2016. Valor R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 27/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Lemos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda – ME. CNPJ: 21.188.542/0001-00. Objeto: Acréscimo de valor em R\$ em R\$ 7.661,30 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 69.901,62 (sessenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos), em função de supressões e acréscimos de serviços não previstos, conforme Parecer Técnico 17/2016 da Divisão de Planejamento e Projetos, Lei nº 8.666/93, artigo 65 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Origem: Tomada de Preços nº 01/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 16/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Leandro Geller Abade, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pancote & Cia Ltda – ME. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Dilatação do Prazo e Valor. Prazo 03/09/2017. Valor R\$ 43.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 21/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial

Publicação

Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 1132-493-1134-498-1349-920-1350-970-991-985-971-972-965-1048-973-960. GESTOR: Euclides Jose Cenci. ARP nº 223/2016. Partes: Município de Chopinzinho e DM – Martinelli Tintas Ltda, Valor Total estimado R\$ 66.487,20. ARP nº 224/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Laborde Comércio de Tintas Ltda – ME, Valor Total estimado R\$ 118.052,42. Chopinzinho, PR, 19 de julho de 2016, Rogério Masetto – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 225/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Idivan dos Santos Carizola 03883690945. CNPJ: nº 22.766.499/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Treinamento para os Membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Valor R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1424 e 746. Data da assinatura: 20/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Idivan dos Santos Carizola, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 76/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos para Borracharia. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Fornecimento nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho, no local indicado na ordem de fornecimento, no máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado, desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 75/2016, de 24/06/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
DM MARTINELLI TINTAS LTDA	66.487,20
LABORDE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	118.052,42

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.750,00	IDIVAN DOS SANTOS CARIZOLA 03883690945

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 76/2016, de 24/06/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	15.000,00
ROSALINO PARISOTTO	5.510,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	24.520,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP	16.828,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/07/16. ROGERIO MASETTO Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-80 e-mail: previdencia@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (41) 3242-8600 - Fax (41) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Nº INSCRIÇÃO

03

15

07

40

13

20

02

43

08

06

48

27

19

31

29

45

44



01

25

30

05

18

16

12

46